

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 30 de setembro de 2020

37 Páginas / Ano 4 / Edição nº 348



DECRETOS

DECRETO nº. 321/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 950.000,00** (novecentos e cinquenta mil reais).

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 7º, §2º, inciso II da Lei Municipal nº. 2800 de 20 de dezembro de 2019,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 950.000,00** (novecentos e cinquenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

11.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.061 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	
222 3.3.90.39.00.00.00 (494) Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	25.000,00
2.066 Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde	
228 3.3.90.36.00.00.00 (0003) Serviços Terceiros Pessoa Física	20.000,00
229 3.3.90.39.00.00.00 (0003) Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
2.073 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion - HMCL	
252 3.3.90.30.00.00.00 (0003) Material de Consumo	200.000,00
254 3.3.90.39.00.00.00 (0003) Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	350.000,00
Total da Suplementação:	795.000,00

14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

14.01 RECURSOS SOB SUPER FINANÇAS

0.005 Pagamento de Precatórios

348 3.1.90.91.00.00.00 (0003) Sentenças Judiciais	155.000,00
Total da Suplementação:	155.000,00
Total Geral da Suplementação:	950.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos:

I – Oriundos do provável excesso de arrecadação da seguinte Fonte:

Fonte	Descrição	Valor
0003	Apoio Financeiro Municípios – AFM	925.000,00
494	Bloco Custeio Fundo a Fundo SUS	25.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018 - 2021).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

DECRETO nº. 322/2020

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**, o Senhor **PAULINO MÁXIMO DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX743-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.494-73, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Expedicionários, 253 – Bairro: Centro, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

DECRETO nº. 323/2020

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 05 (cinco) dias, com início em 08/09/2020, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 08917/2020, à senhora **IVONETE SANDIM GONÇALVES**, servidora com cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matriculada sob nº. 4.574, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.991-8 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.089-39.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 324/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 08106/2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 003/2020, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 08106/2019, que informa sobre a ocorrência de acidente com Ônibus Escolar de placa AYO-1480 na data de 26/06/2019 na PR 092.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 325/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes nos Protocolos Gerais sob nº. 06887/2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 003/2020, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos nos Protocolos Gerais sob nº. 06887/2020, que informa sobre a ocorrência de furtos no CEMEI Pedro Nunes e na Capela Mortuária do Bairro Jardim Primavera na data de 05/07/2020, conforme Boletim de Ocorrência nº. 2020/681480.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 326/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a inclusão do §2º, no art. 1º do Decreto nº. 185/2011, que regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho para os servidores em Estágio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da CF/88 em especial os princípios da Legalidade e Eficiência;

Considerando a necessidade de investidura em cargo público através de aprovação prévia em Concurso Público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, ressalvadas as nomeações

para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, conforme art. 37, inciso II da CF/88;

Considerando a necessidade de regulamentar o art. 1º do Decreto nº. 185/2011 para possibilitar a avaliação dos servidores em estágio probatório que ocupem cargos comissionados relacionados ao cargo efetivo, tendo em vista a oportunidade dos cargos em provimento comissionado serem ocupados por servidores efetivos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica acrescido o § 2º no art. 1º do Decreto Municipal nº. 185/2011 datado de 06/04/2011, que passará a ter a seguinte redação:

(...)

§2º. Ao servidor submetido a estágio probatório por período de 03 (três) anos conforme estabelecido no art. 21 da Lei Municipal nº. 2153/10, que vier a exercer cargos em provimento comissionado ou funções de direção no órgão, desde que nesses cargos desempenhem em parte as funções ou atividades correlatas as atribuições do cargo efetivo, não se aplicará a suspensão do estágio probatório, prevista no §5º do art. 21 da Lei Municipal nº. 2153/10, devendo ser anulado semestralmente, nos moldes do §1º, deste artigo.

Artigo 2º. Permanecem inalterados todos os demais artigos do Decreto nº. 185/2011.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 327/2020

O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67 incisos X, XI da Lei Orgânica do Município,

Considerando as medidas de enfrentamento da doença infectocontagiosa COVID-19, causada pelo "Novo Coronavírus";

Considerando a tentativa de se priorizar o controle da doença no âmbito do Município de Jaguariaíva;

Considerando que o Município instituiu o Comitê "Volta às Aulas" pelo Decreto Municipal nº. 304/2020, o qual seguiria medidas orientativas inclusive determinadas pelo Estado do Paraná acerca de quais caminhos tomar em relação ao retorno das aulas em âmbito municipal;

Considerando que em detrimento do exponencial aumento de casos de COVID-19 no Estado do Paraná, levou a Administração Pública Estadual a recuar quanto as medidas de retorno às aulas presenciais, exceto aos cursos técnicos e profissionalizantes da área de saúde, de graduação das áreas de saúde, em seus últimos dois anos, e pós-graduação em todas as áreas retomem as aulas presenciais, conforme Resolução SESA nº. 1.173/2020 de 28 de Setembro de 2020;

Considerando que, excetuadas as admissões feitas pelo Estado do Paraná, os Cursos Preparatórios e Profissionalizantes equiparam-se a entidades de ensino, os quais devem ter tratamento isonômico em relação a essas;

Considerando a priorização da saúde pública, pautada em parâmetros e estudos técnicos do Comitê de Operações Emergenciais instituído pelo Decreto Municipal nº. 116/2020 de 30 de março de 2020;

Considerando a importância do comércio na economia local;

Considerando a continuidade pandêmica em âmbito mundial.

DECRETA

Art. 1º. Este Decreto visa consolidar as medidas excepcionais de caráter temporário, cuja validade estender-se-á de **01/10/2020 a 03/11/2020**, relacionadas às atividades privadas em âmbito municipal.

Art. 2º. Mantém-se restabelecido o retorno gradual de todas as atividades do comércio em geral no Município de Jaguariaíva/PR de segunda a domingo até as 23h30min e com funcionamento habitual, exceto para:

§1º. As farmácias e drogarias funcionarão conforme regramento estatuído na Lei Municipal nº. 2675/2017.

§2º. Os postos de combustíveis dentro das imediações urbanas do Município funcionarão em regime 24 (vinte e quatro) horas, cujas lojas de conveniência poderão atender até as 23h30min de segunda a domingo.

§3º. Os postos de combustíveis que se encontrarem nas rodovias, funcionarão em regime de 24 (vinte e quatro) horas, inclusive suas lojas de conveniência/restaurantes/lanchonetes, as quais poderão funcionar em mesmo regime de segunda a domingo.

§4º. As tabacarias e congêneres poderão funcionar no horário e dias indicados no *caput* desse artigo, sendo somente proibido o consumo dentro das imediações do estabelecimento dos insumos ali comercializados.

§5º. Em relação aos mercados e demais estabelecimentos de atividade correlata, o funcionamento poderá acontecer normalmente nos horários e dias previstos no *caput* deste artigo.

Art. 3º. Permanecem obrigados todos os estabelecimentos à adoção das seguintes medidas sanitárias gerais:



I. Disponibilizar álcool 70% (setenta por cento) para higienização das mãos, para uso dos clientes, funcionários e entregadores, em pontos estratégicos como entrada do estabelecimento, corredores, balcões de atendimento e "caixas", podendo este ser substituído por álcool líquido 70% (setenta por cento);

II. Empregar mecanismos para restrição de acesso ao público adotando impreritáveis medidas para evitar a aglomeração de consumidores, respeitando os limites estabelecidos para o distanciamento;

III. Organizar a circulação interna de pessoas bem como todas as filas de "caixa" e demais setores de atendimento, mantendo distância mínima de 1,5m entre os clientes;

IV. Organizar as filas externas ao estabelecimento, mantendo distância mínima de 1,5m entre os clientes;

V. Sinalizar o piso no direcionamento das filas internas e externas, utilizando para essa finalidade, fita, giz, cones, entre outros materiais, de modo a manter a distância estabelecida;

VI. Disponibilizar local para a higienização das mãos dos clientes e principalmente dos funcionários, dotado de sabonete líquido e papel toalha;

VII. Deve ser intensificada a limpeza das áreas como pisos, ralos, paredes, teto, etc., com desinfetantes próprios para a finalidade e realizar frequente desinfecção, com álcool 70% (setenta por cento), de superfícies e utensílios frequentemente tocados como maçanetas, mesas, balcões, corrimões, interruptores, balanças, entre outros;

VIII. A limpeza e desinfecção dos banheiros também deve ser intensificada;

IX. Providenciar cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;

X. O funcionário que apresentar febre e/ou sintomas respiratórios, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo, dor de cabeça, deve ser orientado pelo responsável do estabelecimento a procurar atendimento médico;

XI. Os dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão, devem ser lacrados em todos os bebedouros, permitindo-se o funcionamento apenas do dispensador de água para copos;

XII. Disponibilização de copos descartáveis aos clientes e funcionários, sendo permitido aos funcionários copos ou canecas não descartáveis, desde que de uso individual;

XIII. Manter o ambiente arejado e ventilado, ficando vedada a utilização de aparelho de ar-condicionado;

XIV. Manter número reduzido de mercadorias expostas, a fim de diminuir a chance de contaminação de produtos;

XV. Realizar a higienização das prateleiras e expositores de mercadorias.

Art. 4º. Em relação a bares, botecoquins, casas noturnas, choperias e demais atividades correlatas, além das medidas impostas no artigo anterior, também deverão atender o seguinte:

I. A ocupação máxima permitida de 50% (cinquenta por cento) do estabelecimento;

II. Distância de 2m (dois metros) entre as mesas e de 1,5m entre as pessoas;

III. O máximo de 04 (quatro) pessoas por mesa, observadas a dimensão da mesa, espaço disponível no ambiente e distanciamento mínimo exigido;

IV. A proibição de consumo de alimentos e bebidas nas calçadas, bem como, a disposição de mesas nas vias e passeios públicos;

V. O atendimento deverá ser restrito a clientes sentados;

VI. Exigência quanto ao uso de máscaras por clientes e funcionários (apenas enquanto estiver ocupando assento na mesa a ele destinada é que o cliente poderá retirar a máscara);

VII. Temperos e condimentos devem ser fornecidos em sachês;

VIII. Cardápios deverão sempre ser desinfetados após sua utilização;

IX. Vedado o uso de guardanapos em tecido;

X. Ambiente deve ser submetido a um intenso processo de limpeza;

XI. Funcionários que apresentem sintomas de síndrome gripal devem ser afastados das atividades laborais até comprovação de quadro clínico.

Parágrafo Único. As atividades previstas no caput deste artigo, somente será permitido sob mecânico, sendo portanto expressamente vedada a realização de shows ao vivo.

Art. 5º. Fica alterada a redação do caput do art. 2º do Decreto Municipal nº. 123/2020 que instituiu o "TOQUE DE RECOLHER", passando a vigor da seguinte forma:

"Art. 2º. Fica estabelecido o "TOQUE DE RECOLHER" diário no Município de Jaguaraiava/PR, a partir de 01 de outubro de 2020, considerando os horários das 23:30 horas às 05:00 horas em todos os dias da semana, como medida de evitar a disseminação do vírus na circunscrição do Município.

Art. 6º. Com base nas disposições do artigo anterior, deverão todas as atividades comerciais estabelecerem cronograma de comunicação a seus clientes sobre o obrigatório fechamento e esgotamento dos estabelecimentos às 23h30min, sob pena de caracterização da infração e consequente aplicação de multa administrativa no valor de 1 (um) a 100 (cem) UFM's.

Art. 7º. A circulação de pessoas, após as 23h30min, é restrita aos prestadores de serviço na área da saúde, segurança, assistência social, delivery de alimentos, desde que a serviço, empregados de empresas que operem em turnos noturnos e situações emergenciais como registros policiais e emergências de saúde ou outros desde que devidamente comprovados.

Art. 8º. O Poder Público Municipal, Estadual e Federal que atuam no âmbito do município de Jaguaraiava continuarão atendendo nos horários que assim estipularem, bem como serão mantidos os horários normais do Transporte Coletivo Municipal, inclusive táxi e transporte remunerado privado, serviço de segurança privada, telecomunicações e rede hoteleira (exceto serviços do restaurante e lanchonete do hotel, os quais poderão funcionar respeitando os limites tratados neste Decreto);

Art. 9º. Os templos religiosos de qualquer natureza poderão manter suas atividades em todos os dias da semana, respeitadas as regras de contingenciamento previstas no Decreto Municipal nº. 221/2020.

Art. 10. Fica permitida a realização de reuniões executivas, reuniões voltadas às atividades laborais e de aprimoramento.

§1º. Recomenda-se que estas atividades sejam realizadas em ambiente virtual e caso não seja possível, o espaço destinado ao evento previsto no caput deste artigo, deverá obrigatoriamente ocorrer com a ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local.

§2º. Fica vedada a abertura de cursos profissionalizantes e preparatórios não abarcados nesse artigo enquanto perdurar a situação pandêmica no Município, excetuados os cursos técnicos e profissionalizantes da área de saúde, de graduação das áreas de saúde, em seus últimos dois anos, e pós-graduação em todas as áreas.

§3º. Deverão obrigatoriamente todas as instituições de ensino interessadas na realização dos cursos citados no parágrafo anterior, adequarem-se às normas instituídas na Resolução SESA nº. 1173/2020.

Art. 11. Excetuados os casos previstos no artigo anterior, permanece proibida a aglomeração de mais de 6 (seis) pessoas em quaisquer ambientes privados, eventos, comemorações, festas, casamentos, aniversários e/ou reuniões de amigos e congêneres, sob pena de multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser aplicado ao organizador do evento/reunião ou na falta de indicação deste, no proprietário/possuidor do imóvel.

Art. 12. Altera-se a redação do caput do art. 3º do Decreto Municipal nº. 178/2020, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º. Fica permitido o deslocamento em qualquer horário do dia de pessoas idosas com mais de 60 (sessenta) anos e de crianças menores de 12 (doze) anos, inclusive seu irrestrito acesso a todo transporte público disponível para realização de atividades necessárias ao atendimento médico e hospitalar, realização de exames laboratoriais, vacinação, aquisições em comércio de produtos alimentícios e em farmácias."

Art. 13. As atividades desportivas e recreacionais ao ar livre em parques, parques infantis, vias e logradouros públicos, bem como, aquelas desenvolvidas em academias ao ar livre, desde que seus desportistas utilizem máscaras, ficam permitidas para a população em geral, inclusive para crianças menores de 12 (doze) anos e idosos maiores de 60 (sessenta) anos.

Parágrafo Único. Excetuadas as disposições previstas nos artigos 12 e 13 deste Decreto, permanecem mantidas todas as demais restrições previstas no Decreto Municipal nº. 178/2020 relativas à circulação e distanciamento social de crianças menores de 12 (doze) anos e idosos maiores de 60 (sessenta) anos.

Art. 14. Os espaços esportivos (campos de futebol e quadras poliesportivas públicas ou privadas), poderão ser usados mediante prévio agendamento com o departamento ou responsável, limitada sua utilização de segunda-feira a sábado até as 21h00minh e aos domingos até as 20h00minh.

§1º. Somente poderão participar das práticas desportivas tratadas nesse artigo, desportistas munidos de máscara de proteção, bem como aqueles com residência no Município de Jaguaraiava, sendo vedada a promoção de campeonatos, jogos amistosos ou quaisquer outras disputas com equipes de fora da circunscrição municipal ou em afronta a qualquer dos dispositivos mencionados neste artigo.

§2º. Mesmo que disponha o local de infraestrutura própria, é terminantemente proibida a realização de festas, festejos, reuniões ou quaisquer outras de mesma natureza, antes, durante e após os jogos mencionados neste artigo, sob pena de multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) aos organizadores do evento ou na falta de indicação deste, no proprietário/possuidor do imóvel.

§3º. A liberação de espaços esportivos públicos se dará mediante a assinatura de Termo de Responsabilidade pelo interessado na utilização, sendo neste caso vedada a presença de crianças menores de 12 (doze) anos e idosos maiores de 60 (sessenta) anos.

Art. 15. Em relação às academias de práticas desportivas, deverão estas observarem as seguintes medidas de prevenção e orientar seus alunos e funcionários:

I. Os estabelecimentos que realizam qualquer tipo de atividade física devem preencher no máximo 30% (trinta por cento) da lotação total do estabelecimento, esta determinação inclui praticantes e funcionários;

II. Agendamento prévio da atividade, a fim de evitar filas aglomerações e outras situações que gerem um grande volume de pessoas;

III. O acesso deve ser restrito aos funcionários, praticantes e treinadores;

IV. Todos os funcionários e praticantes devem fazer uso de máscaras de tecido;

V. Todos os ambientes devem ser mantidos constantemente abertos, arejados e ventilados, de preferência de forma natural;

VI. Bebedouros que permitam aproximação da boca com ponto de saída de água (jato inclinado) devem ser bloqueados;

VII. Somente será autorizado o funcionamento de bebedouro onde copos e garrafas podem ser preenchidos diretamente. Cada pessoa deve ter seu próprio copo ou garrafa ou ser disponibilizado copos descartáveis;

VIII. Manter sabonete líquido e papel toalha nos sanitários;

IX. Disponibilizar ao público álcool 70% (setenta por cento) em locais estratégicos e de fácil acesso, como: próximo às portas, sanitários, recepção, bebedouros, entre outros;

X. Disponibilizar papel toalha descartáveis para limpeza dos acessórios e equipamentos, assim como lixos;

XI. Durante o período de funcionamento do estabelecimento, deve ser realizada a limpeza geral e a desinfecção de todos os ambientes pelo menos 1 (uma) vez por período (matutino vespertino e noturno);

XII. Manter registro através de planilhas de limpeza geral realizada no estabelecimento (manhã, tarde e noite), contendo data, horário, funcionário que realizou a desinfecção;

XIII. Acessórios e equipamentos para a prática de atividades físicas devem ser desinfetados com álcool 70% (setenta por cento), ou outro similar, antes e depois o uso;

XIV. A desinfecção realizada pelos praticantes nos acessórios e equipamentos ao término de cada atividade não substitui em hipótese alguma a desinfecção que também deve ser realizada pelos estabelecimentos em todas as superfícies e ambientes, pelo menos 01 (uma) vez por período;

XV. Intensificar a limpeza e desinfecção dos sanitários, e de todas as superfícies frequentemente tocadas;

XVI. Caso o praticante ou funcionário apresente qualquer sintoma gripal, deve ser orientado a não iniciar ou cessar imediatamente a prática do esporte e seguir as recomendações vigentes;

XVII. As modalidades de circuito, crossfit, e congêneres devem ser realizadas sem compartilhamento de acessórios e equipamentos, de modo que o estabelecimento tenha acessórios suficientes para quantidade de praticantes, obedecendo às normas de distanciamento. Deve ser realizada limpeza dos acessórios (pesos, barras, alças entre outros) e equipamentos antes e após o uso.

Art. 16. Os estabelecimentos de artes marciais e lutas, deverão seguir as seguintes medidas de prevenção e orientar seus alunos e funcionários:

I. As aulas devem ser totalmente adaptadas para não haver contato direto.

II. Utilizar sacos de pancadas, aparadores ou bonecos de treino, todos devidamente desinfetados antes e após o uso;

III. As luvas devem ser de uso individual e particular.

IV. Fica proibido o compartilhamento deste material;

V. As mãos devem ser higienizadas logo após a retirada destas luvas.

VI. Cada praticante deve levar seus próprios acessórios esportivos.

Art. 17. Os estabelecimentos de atividades aquáticas deverão seguir as seguintes medidas de prevenção e orientar seus alunos e funcionários:

I. Deve ser realizada a higienização das mãos com álcool 70% (setenta por cento) antes de tocar as bordas ou escadas de acesso à piscina;

II. O uso de chinelos é obrigatório na área de acesso à piscina;

III. Não deve haver mais de um nadador por raia da piscina;

IV. Cada praticante deve levar sua toalha para uso individual. Durante a prática do esporte, a toalha deve ser armazenada em uma sacola apropriada;

V. Ao término da prática do esporte fica vedado o uso de vestiários para banho, devendo o praticante fazer a higiene corporal em sua residência.

Art. 18. Os estabelecimentos que não puderem atender os requisitos dispostos neste Decreto, estarão impedidos de funcionar no período.

Art. 19. Ficam inalteradas as medidas de fiscalização empreendidas pelo município ao cumprimento das medidas de controle pandêmico.

Art. 20. As indústrias em geral, a construção civil e o serviço funerário, poderão manter seus horários normais de funcionamento.

Art. 21. A rede bancária e casas lotéricas terão horário de funcionamento conforme a Legislação Federal;

Art. 22. Fica revogado o art. 4º e altera-se a redação do art. 2º, I, ambos do Decreto Municipal nº. 221/2020, o qual dispõe sobre o funcionamento das igrejas e demais estabelecimentos religiosos, passando a vigorar da seguinte maneira:

"Art. 2º.

I. No espaço destinado ao público deve ser observada a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local.

Art. 23. No caso de estabelecimentos médicos particulares, em situações de urgência e emergência que ocorrerem após os horários previstos no caput do art. 2º, inclusive aos domingos, poderão ser atendidas em regime de plantão, com as portas do estabelecimento fechadas.

Art. 24. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município e discricionariedade do Executivo Municipal.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 26. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

PEDRO LEOCÁDIO DELGADO
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



SENJUR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1168/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

CONTRATADO: NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 32.387.337/0001-90, com sede na Rua Cmaibé, nº 90, Jd. San Rafael, Itiporã/PR, neste ato representada por MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO, brasileira (a), Rep. Legal (a), portador (a) do CPF nº 114.507.689-03, residente e domiciliado (a) na cidade de Itiporã/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto promover o reequilíbrio econômico-financeiro de valores constantes no contrato principal.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br



Alteram-se os valores unitários aplicados na ata de origem para os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO NO CERTAME LICITATÓRIO	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO
4	AÇÚCAR CRISTAL DE 05 KG	8,95	10,52
71	LEITE DE VACA UHT INTEGRAL	2,78	5,60
78	LEITE EM PÓ INTEGRAL	7,82	11,21

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguaraiava/PR, 28 de setembro 2020.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE

NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI
CONTRATADO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1190/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

CONTRATADO: NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 32.387.337/0001-90, com sede na Rua Cmaé, nº 90, Jd. San Rafael, Ibirapó/PR, neste ato representada por MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO, brasileiro (a), Rep. Legal (a), portador (a) do CPF nº 114.507.689-03, residente e domiciliado (a) na cidade de Ibirapó/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto promover o reequilíbrio econômico-financeiro de valores constantes no contrato principal.

Alteram-se os valores unitários aplicados na ata de origem para os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO NO CERTAME LICITATÓRIO	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO
02	ARROZ PARBOLIZADO	21,17	24,49
03	ARROZ BRANCO POLIDO	20,50	27,78
05	ÓLEO DE SOJA	5,85	6,75

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://seweb.procergs.com.br/verificadorweb/>

Jaguaraiava/PR, 28 de setembro 2020.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE

NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI
CONTRATADO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1181/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

CONTRATADO: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 02.816.696/0001-54, com sede na Rua Padre Arnaldo Janssen, 1452, Uvaranas, Ponta Grossa/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto promover o reequilíbrio econômico-financeiro de valores constantes no contrato principal.

Alteram-se os valores unitários aplicados na ata de origem para os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO NO CERTAME LICITATÓRIO	% DE REEQUILÍBRIO	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO
114	MEROPENEM 500MG INJ S/D (G) - BIOCHIMICO	11,87	1,416	16,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguaraiava/PR, 28 de setembro 2020.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CONTRATADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.1184/2019

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA NYX ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Jose Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: NYX ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 21.639.200/0001-69, com sede à Rua Minas Gerais, nº 2334, Centro, Cascavel/PR, neste ato representada por RAFAEL FERNANDO HOFFMANN, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº 006.220.839-02, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto:

- Concessão de acréscimo no percentual de 2,80% do total da obra para execução de melhorias no sistema de drenagem da Rua José Fonseca e aumento das caixas de pavimento das Ruas Belém e Santa Catarina conforme Justificativa Técnica de fls.461.
- O total do acréscimo é de R\$ 112.038,46.
- Acrescentar-se-á também o prazo de 3 (três) meses ao contrato principal, findando-se em 29/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguaraiava/PR, 28 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Jose Sloboda – Prefeito
Contratante

NYX ENGENHARIA LTDA
Contratada

SERGIO CRUZ
Secretário Mun. de Infraestrutura e Habitação

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REAJUSTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1011/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1198/2019

Reuniram-se na cidade de Jaguaraiava, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA** devidamente inscrita no C.N.P.J./MF nº769109000001-38, representada neste ato por representada por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e do outro lado, **POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 78.901.915/0003-27, com sede na Rod. PR 151, SN, KM 216,7, Jaguaraiava/PR, neste ato representada por PAULO IRINEU PELANDA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 500.257.679-68, residente e domiciliado na cidade de Jaguaraiava/PR, onde em comum acordo resolvem firmar o presente **Termo Aditivo** com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Considerando que houve considerável aumento no preço dos combustíveis conforme comprovação anexa, resolvem as partes aqui qualificadas em promover a alteração na readequação dos valores unitários dos produtos registrados na ata de Registro de preços.

A partir desta data deverão ser considerados e aplicados os seguintes valores unitários:

GASOLINA COMUM – R\$ 4,349

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.
28/09/2020.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

José Sloboda - Prefeito Municipal

POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA

EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 426/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.910.900/0001-38, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº. 60, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na Pr 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **SLCR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, já qualificada nos termos do contrato principal, aqui denominado(a) Credenciado(a), em conformidade com o Edital de Credenciamento/Chamamento Público, Inexigibilidade nº 011/2019, com base no art. 25, caput da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e prorrogação em 03 de março de 2011, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto:

- Aditamento Contratual pelo período de 12 (doze) meses, passando a findar-se em 04/09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguaraiava, PR, 04 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA – PR

José Sioboda
Prefeito – Contratante

SLCR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MÉDICOS EIRELI
Credenciado(a) – Contratado(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Amália Cristina Alves

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2020

OBJETO: Sistema de Registro de Preço para eventual aquisição de materiais médicos e ambulatoriais para atender a demanda do HMCL.
Data de Assinatura: 29/09/2020. **Prazo:** 12 MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 100/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1265/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI (80.392.566/0001-45)**, Valor Máximo Registrado: R\$ 7.201,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 101/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1266/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (00.802.002/0001-02)**, Valor Máximo Registrado: R\$ 16.903,16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 102/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1267/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: **AMARILDO BASEGIO E CIA LTDA (82.291.311/0001-41)**, Valor Máximo Registrado: R\$ 24.238,70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 103/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1268/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: **ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME (24.118.004/0001-37)**, Valor Máximo Registrado: R\$ 19.138,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 104/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1269/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: **ATMOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME (07.118.503/0001-05)**, Valor Máximo Registrado: R\$ 3.456,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 105/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1270/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: **BIO. TECH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (17.801.155/0001-20)**, Valor Máximo Registrado: R\$ 7.158,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 106/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1271/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: **CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA (47.063.094/0001-01)**, Valor Máximo Registrado: R\$ 16.206,76

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 107/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1272/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI (24.586.988/0001-40)**, Valor Máximo Registrado: R\$ 66.284,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 108/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1273/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: **DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA (34.440.014/0001-48)**, Valor Máximo Registrado: R\$ 39.520,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 109/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1274/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: **FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME (10.633.441/0001-84)**, Valor Máximo Registrado: R\$ 14.134,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 110/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1275/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: **GIKANTE RECEM NASCIDO IND. E COM. E REPRESENTAÇÕES (62.413.660/0001-15)**, Valor Máximo Registrado: R\$ 4.546,72

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 111/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1276/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: **J.R. COMERCIO DE FIOS LTDA (07.370.983/0001-05)**, Valor Máximo Registrado: R\$ 51.415,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 112/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1277/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: **MAGALHAES - PRODUTOS HOSPITALARES - ME (18.255.796/0001-99)**, Valor Máximo Registrado: R\$ 23.343,52

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 113/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1278/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA (30.881.804/0001-08)**, Valor Máximo Registrado: R\$ 22.646,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 114/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1279/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (83.157.032/0001-22)**, Valor Máximo Registrado: R\$ 9.983,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 115/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1280/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: **PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (83.505.263/0001-40)**, Valor Máximo Registrado: R\$ 42.123,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 116/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1281/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: **S. V. BRAGA IMPORTADORA (30.888.187/0001-72)**, Valor Máximo Registrado: R\$ 86.028,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 117/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1282/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: **SANTISTA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (13.288.940/0001-70)**, Valor Máximo Registrado: R\$ 38.058,64

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1283/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: **SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA (27.311.107/0001-07)**, Valor Máximo Registrado: R\$ 2.196,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1284/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (00.656.468/0001-39)**, Valor Máximo Registrado: R\$ 23.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1285/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI (22.862.531/0001-26)**, Valor Máximo Registrado: R\$ 510.640,50

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos de itens faltantes nos pregões 46/2020 e 59/2020 para atender as necessidades do HMCL.

Data de Assinatura: 30/09/2020. **Prazo:** 12 MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 121/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO 1286/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI (CNPJ - 24.586.988/0001-40)**, Valor Máximo Registrado: R\$ 23.896,46

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 122/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1287/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (CNPJ - 02.816.696/0001-64)**, Valor Máximo Registrado: R\$ 237.551,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 123/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1288/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: **CNPJ - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (00.802.002/0001-02)**, Valor Máximo Registrado: R\$ 92.909,94

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 124/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1289/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: **CNPJ - J. DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS (CNPJ - 32.282.308/0001-43)**, Valor Máximo Registrado: R\$ 10.624,00



SARH

CONVÊNIO PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA, com sede na Rua ZABEL BRANCO, 142, na cidade de JAGUARAIÁVA, Estado de PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 76.910.900/0001-38, devidamente representada por JOSÉ SILOBODA, portador do RG nº 4.336.839-7, inscrito no CPF nº 529.111.089-42, neste ato por seu representante legal ao final assinado, doravante denominado CONVENIENTE; e

ITAÚ UNIBANCO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 06.701.190/0001-04, sediada na Praça Afredo Egidio de Souza Aranha, n.º 100, Parque Jabaquara, São Paulo, SP, neste ato por seu representante legal ao final assinado, doravante designado ITAÚ UNIBANCO.

sendo CONVENIENTE e ITAÚ UNIBANCO denominados "Partes", quando referidos em conjunto.

Considerando que:

I - O ITAÚ UNIBANCO oferece diversos produtos e serviços bancários, entre eles empréstimos pessoais e financeiros, cujo pagamento é realizado mediante desconto de parcelas diretamente na folha de pagamento do tomador do crédito ("Empréstimos");

II - O CONVENIENTE tem interesse em proporcionar aos seus servidores ativos, inativos e pensionistas acesso aos Empréstimos ("Servidores");

III- Há interesse comum na viabilização da concessão dos Empréstimos aos Servidores;

As Partes celebraram este Convênio para Consignação em Folha de Pagamento ("Convênio"), que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de acordo com o disposto no art.116, e demais normativas e atos pertinentes, bem como pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Convênio tem por objeto a concessão dos Empréstimos aos Servidores.

1.1.1. As parcelas dos Empréstimos descontadas em folha de pagamento dos Servidores devem ser sucessivas e iguais, da primeira à última, vedada a existência de qualquer resíduo ou saldo ao final do período de pagamento.

1.1.2. Os Empréstimos poderão ser contratados em qualquer agência ou por quaisquer meios disponibilizados pelo ITAÚ UNIBANCO, desde que legalmente admissíveis.

1.1.3. A oferta de Empréstimos para Servidores comissionados, contratados por tempo determinado ou para trabalho eventual seguirá o disposto na política de crédito do ITAÚ UNIBANCO e nas normas próprias do CONVENIENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS CONSIGNAÇÕES

2.1. Para viabilização da operação, o CONVENIENTE poderá indicar empresa ("Empresa") titular de sistema para troca de informações entre as Partes e averbação da margem consignável ("Sistema"), ou operacionalizar diretamente a troca de informações e averbação. Atualmente, a Empresa indicada pelo CONVENIENTE é a "Consignnet".



SARH

2.2. O CONVENIENTE deverá firmar com a Empresa Termo que instrumentize Cessão de Uso do Sistema ("Termo") e o ITAÚ UNIBANCO deverá firmar com a Empresa Contrato que instrumentize Licença de Uso de Software e Prestação de Serviços correlatos ("Contrato").

2.2.1. O CONVENIENTE deverá realizar a contratação da Empresa de acordo com as regras e princípios que regem a Administração Pública, em especial, as da Lei nº 8.666/1993.

2.2.2. Os instrumentos mencionados no item 2.2. deverão prever as condições do licenciamento do Sistema e da prestação dos serviços correspondentes, bem como todos os aspectos operacionais das consignações.

2.2.3. Os prazos de vigência do Contrato e deste Convênio deverão ser idênticos e compatíveis ao prazo de vigência do Termo.

2.3. A troca de informações entre as Partes, necessárias para a viabilização das operações, se dará por meio do Sistema, sendo certo que, na impossibilidade de inclusão de informação no Sistema, a Parte impossibilitada notificará a outra por meio de documento escrito.

2.4. No caso de divergências de entendimentos entre ITAÚ UNIBANCO e Empresa, deverá o CONVENIENTE intervir, buscando a solução menos danosa para todas as partes envolvidas e para os Servidores.

2.5. Caso o ITAÚ UNIBANCO não tenha interesse em celebrar ou manter Contrato com a

Empresa, o CONVENIENTE obriga-se a realizar diretamente a troca de informações entre as Partes, bem como possibilitar a averbação dos respectivos descontos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ITAÚ UNIBANCO

3.1. Para a consecução do Convênio, o ITAÚ UNIBANCO compromete-se a:

a) prestar ao CONVENIENTE, por meio do Sistema ou diretamente, todas as informações necessárias para novas averbações e manutenção da base de Empréstimos contratados pelos Servidores, que abrangem, no mínimo, o nome e o CPF do beneficiário, quantidade e valor das parcelas;

b) avaliar, pautado em sua política estratégica de crédito e na legislação vigente, as solicitações dos Servidores para a contratação de Empréstimos, decidindo acerca de sua aprovação;

c) disponibilizar aos Servidores atendimento eficaz, com todas as informações necessárias para a avaliação do interesse na contratação dos Empréstimos;

d) comunicar ao CONVENIENTE, por escrito, qualquer alteração no número da agência e da conta na qual deverão ser depositados os valores descontados dos Servidores por força da consignação em pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE

4.1. Para a consecução do Convênio, o CONVENIENTE compromete-se a:

a) fornecer ao ITAÚ UNIBANCO, por meio do Sistema ou diretamente, no prazo a ser acordado



SARH

Página 2 de 6

entre as Partes conforme previsto na Cláusula Décima, as informações sobre a margem disponível para a realização da consignação em pagamento relativa a cada Empréstimo a ser concedido ("Margem Consignável"), confirmando, no mesmo prazo, a realização da consignação em sua folha de pagamento;

b) observar o limite de 30% (trinta por cento) do valor dos proventos dos Servidores para o cálculo da Margem Consignável disponível, ou o limite previsto em legislação própria aplicável ao CONVENIENTE;

c) informar ao ITAÚ UNIBANCO, por meio do Sistema ou diretamente, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, qualquer alteração que ocorra em relação à situação dos Servidores que possa comprometer a consignação em folha de pagamento;

d) informar ao ITAÚ UNIBANCO, por meio do Sistema ou diretamente, os Servidores excluídos da consignação por motivo de exoneração, vacância, inatividade, falecimento, licença sem vencimento, ou qualquer outra situação que, temporária ou definitivamente, impossibilite a consignação em folha de pagamento, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da referida exclusão;

e) receber e processar as informações prestadas pelo ITAÚ UNIBANCO, identificando e efetuando a consignação (desconto), ou, eventualmente, justificar o motivo da não realização da consignação, no prazo acordado entre as Partes;

f) informar ao ITAÚ UNIBANCO, por meio do Sistema ou diretamente, mensalmente e no prazo a ser acordado entre as Partes conforme previsto na Cláusula Décima, as informações sobre os descontos processados e efetuados das parcelas dos Empréstimos por meio do envio de arquivos;

g) depositar em favor do ITAÚ UNIBANCO, por meio de Transferência Eletrônica Disponível - TED, na conta indicada pelo ITAÚ UNIBANCO, os valores descontados dos Servidores por conta da consignação, no seguinte prazo: (Até o dia 10 de cada mês).

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO

5.1. As consignações em folha somente poderão ser canceladas com a prévia e expressa anuência do ITAÚ UNIBANCO, salvo hipóteses específicas previstas na legislação ou em regulamento próprio.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CUSTOS

6.1 O Convênio será executado sem qualquer custo para o CONVENIENTE.

6.2. As consignações em folha de pagamento realizadas nos termos deste Convênio não implicam responsabilidade do CONVENIENTE por dívida, inadimplência, descumprimento ou pendência de qualquer natureza assumida pelo Servidor perante o ITAÚ UNIBANCO por conta da concessão dos Empréstimos, salvo em relação aos valores retidos e não repassados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

7.1. O CONVENIENTE reconhece que é inexigível a licitação para a celebração deste Convênio, tendo em vista a ausência de custo para o CONVENIENTE e a não exclusividade do ITAÚ UNIBANCO, o que também resta formalizado em seus documentos internos.



SARH

Página 3 de 6

CLÁUSULA OITAVA – DA ANÁLISE JURÍDICA

8.1. Este Convênio é amparado pelo respectivo normativo, qual seja LEI MUNICIPAL Nº 1.519/2002, além da Lei nº 8.666/1993.

8.2. O CONVENIENTE declara que este Convênio está de acordo com legislação aplicável em relação aos descontos em folha de pagamento dos Servidores para as parcelas dos Empréstimos.

8.3. O CONVENIENTE, neste ato, também declara que o Convênio foi devidamente analisado e aprovado por sua assessoria jurídica.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 O CONVENIENTE obriga-se a promover, as suas expensas, a publicação do Convênio, em extrato, na Imprensa Oficial, no prazo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFORMAÇÕES

10.1 O CONVENIENTE designa o Departamento de ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS ou o (a) Sr(a). ANA FLÁVIA RODRIGUES MICHALOWSKI, como competente para exercer o controle e a averbação dos descontos em folha de pagamento dos Servidores, bem como para prestar todas as informações necessárias referentes ao Convênio.

10.2 As Partes definirão, em comum acordo, as características operacionais das trocas de dados e arquivos relativos aos Empréstimos e respectivos descontos em folha de pagamento, por meio de roteiro operacional a ser formalizado entre as Partes, preferencialmente, via correio eletrônico.

10.2.1 O roteiro operacional contemplará, dentre outros aspectos, o prazo de averbação, as datas de envio dos arquivos pelo CONVENIENTE e pelo ITAÚ UNIBANCO, o período de bloqueio e a data de pagamento dos salários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS REPRESENTANTES LEGAIS

11.1. As Partes declaram, sob penas da lei, que os signatários do presente instrumento são seus procuradores/representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos estatutos sociais e/ou das normas aplicáveis à Administração Pública, com poderes para assumir as obrigações ora contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ANTICORRUPÇÃO

12.1. As Partes declaram, neste ato, que têm conhecimento e observam a todas as leis, normas, regulamentos vigentes e outras a que estejam sujeitas, em especial as que se relacionam a atos de corrupção e a outros atos lesivos à Administração Pública. As Partes se comprometem, ainda, a se abster de praticar qualquer ato que constitua uma violação às disposições contidas nestas legislações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL



SARH

Página 4 de 6



13.1 O prazo de vigência deste Convênio é de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura.

13.2 É facultado às Partes rescindir o Convênio, a qualquer tempo, sem qualquer ônus, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias.

13.3 Na hipótese de extinção deste Convênio, por qualquer motivo, as Partes deverão manter as obrigações em vigor de pagamento existentes e as obrigações decorrentes da sua operacionalização, até a plena quitação de todos os débitos decorrentes da contratação dos Empréstimos.

13.4 Não motivarão a rescisão contratual as hipóteses previstas no art. 78, VI, da Lei nº 8.666/93, desde que realizadas com empresa integrante do mesmo conglomerado financeiro do ITAU UNIBANCO, a qual se responsabiliza expressamente por todas as obrigações assumidas neste Convênio e de ciência ao CONVENIENTE das alterações efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As Partes elegem o Foro da sede do CONVENIENTE para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Convênio, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

As Partes assinam o Convênio em 03 (três) vias, de igual teor, forma e efeito, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam.

São Paulo, 21 de Setembro de 2020.

PARTES:

Representantes Legais do CONVENIENTE:

JOSE SLOBODA
Identidade n.º 4.236.839-7
CPF n.º 529.333.009-82

MISSASHI UMSZ
Identidade n.º 3.619.765-8
CPF n.º 134.295.588-91

Representantes Legais do ITAU UNIBANCO:

Marcelo G. Cesar
Lugarteniente-Geral
Título e Carteira: 0000181

Alvaro Marcelino Almeida
Superintendente 00581788

Identidade n.º 1430396
CPF n.º 125230968-24

Identidade n.º 28198495-5
CPF n.º 286072478-46

TESTEMUNHAS:



Valéria Patrícia Pinheiro
Lugarteniente-Geral
Título e Carteira: 0000181

Página 5 de 6

Identidade n.º 41.069.809
CPF n.º 341.374.388-00

Identidade n.º
CPF n.º

CONSIDERANDO a situação mundial vivenciada pelo avanço do COVID-19 (CORONA/VÍRUS) e as medidas de prevenção;

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar o período do sistema de rodízio entre os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de 01 a 30/10/2020 nos moldes da Portaria nº 04/2020- SMECE, para evitar aglomeração de servidores no local de trabalho.

Artigo 2º - O sistema de rodízio abrange as Instituições Municipais de Ensino, Departamentos, Setor Administrativo, Assessoria Pedagógica, Setor de Merenda Escolar e Pólo UAB.

Artigo 3º - As Escolas e CEMEI's Municipais realizarão sistema de rodízio, para os servidores dos cargos de direção, coordenação, auxiliar de serviços gerais e merendeira, conforme estabelecido pela SMECE e Diretor(a) da instituição. Os Documentaristas Escolares estarão desempenhando suas atividades em horário normal nas segundas, quartas e sextas-feiras. Também deverão prestar serviço remoto quando houver necessidade, ou solicitado pela chefia imediata. Os Educadores Infantis e Professores permanecem cumprindo as determinações contidas no Decreto Municipal nº 139/2020.

Artigo 4º - Os servidores lotados nos Departamentos, Setor Administrativo, Assessoria Pedagógica, Setor de Merenda e Pólo UAB, estarão realizando sistema de rodízio conforme designado pela chefia imediata, de acordo com a necessidade de cada setor.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Jaguaraiá, 30 de setembro de 2020.

Éria Maria Ribeiro de Mello
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Decreto nº 181 de 03/06/2020



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 17/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar pavimentação asfáltica das Ruas Major Virgílio e Dr. Casemiro. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 16 de outubro de 2020 às 09h30min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguaraiá.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otílio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguaraiá, 28 de setembro de 2020.

Vinicius Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 009/2020 – SMECE

PRORROGA O PERÍODO DO SISTEMA DE RODÍZIO ENTRE OS SERVIDORES, NOS MOLDES DA PORTARIA Nº 04/2020- SMECE, DEVIDO À PREVENÇÃO DO COVID-19.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Jaguaraiá/PR, Srª Éria Maria Ribeiro de Mello, nomeada através do Decreto nº 181 de 03/06/2020, no uso de suas atribuições legais,



MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ - PR CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 1 / 5

Data: 25/09/2020

Exercício de 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	119.885.109,00	119.885.109,00	22.418.637,47	18,70	77.645.930,23	64,77	42.239.178,77
RECEITAS CORRENTES	119.874.109,00	119.874.109,00	19.963.931,82	16,65	67.268.451,52	56,12	52.605.657,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.374.977,00	14.374.977,00	2.603.477,68	18,11	11.505.492,64	80,04	2.869.484,36
Impostos	12.053.977,00	12.053.977,00	2.467.129,43	20,47	10.416.825,33	86,42	1.637.151,67
Taxas	2.320.000,00	2.320.000,00	136.348,25	5,88	1.088.667,31	46,93	1.231.332,69
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	7.844.000,00	7.844.000,00	63.768,18	0,81	251.333,07	3,20	7.592.666,93
Contribuições Sociais	7.665.000,00	7.665.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.665.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	179.000,00	179.000,00	63.768,18	35,62	251.333,07	140,41	-72.333,07
RECEITA PATRIMONIAL	3.843.582,00	3.843.582,00	163.585,11	4,26	467.475,09	12,16	3.376.106,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	100.000,00	100.000,00	9.902,50	9,90	79.036,29	79,04	20.963,71
Valores Mobiliários	3.743.582,00	3.743.582,00	153.682,61	4,11	388.438,80	10,38	3.355.143,20
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.685.600,00	9.685.600,00	312.993,77	3,23	1.831.441,21	18,91	7.854.158,79
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.257.144,39	8.257.144,39	202.993,77	2,46	783.795,00	9,49	7.473.349,39
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	1.139.855,61	1.139.855,61	110.000,00	9,65	1.047.646,21	91,91	92.209,40
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	288.600,00	288.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.600,00



TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	78.897.250,00	78.897.250,00	16.750.440,75	21,23	52.103.417,19	66,04	26.793.832,81
Transferências da União e de suas Entidades	31.172.200,00	31.172.200,00	10.203.435,79	32,73	24.247.122,65	77,78	6.925.077,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	33.465.850,00	33.465.850,00	4.381.239,61	13,09	18.757.650,91	56,05	14.708.199,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.259.200,00	14.259.200,00	2.165.765,35	15,19	9.098.643,63	63,81	5.160.556,37
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.228.700,00	5.228.700,00	69.666,33	1,33	1.109.292,32	21,22	4.119.407,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	29.600,00	29.600,00	69.666,33	235,36	1.101.088,67	3.719,89	-1.071.488,67
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.199.100,00	5.199.100,00	0,00	0,00	8.203,65	0,16	5.190.896,35
RECEITAS DE CAPITAL	11.000,00	11.000,00	2.454.705,65	22.315,51	10.377.478,71	94.340,72	-10.366.478,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	2.414.576,00	0,00	9.810.310,18	0,00	-9.810.310,18
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	7.175.493,50	0,00	9.810.310,18	0,00	-9.810.310,18
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	-4.760.917,50	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	11.000,00	11.000,00	40.129,65	364,82	55.423,40	503,85	-44.423,40
Alienação de Bens Móveis	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	40.129,65	0,00	55.423,40	0,00	-55.423,40
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	511.745,13	0,00	-511.745,13
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	462.538,33	0,00	-462.538,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	49.206,80	0,00	-49.206,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	119.885.109,00	119.885.109,00	22.418.637,47	18,70	77.645.930,23	64,77	42.239.178,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	119.885.109,00	119.885.109,00	22.418.637,47	18,70	77.645.930,23	64,77	42.239.178,77
DÉFICIT (VI)	---	---	---	---	0,00	---	---
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	119.885.109,00	119.885.109,00	22.418.637,47	18,70	77.645.930,23	64,77	42.239.178,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.341.424,69	---	---	3.341.424,69	---	---
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	---	---	---	---	---
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	---	3.341.424,69	---	---	3.341.424,69	---	---

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	113.033.981,43	125.072.472,83	16.252.538,66	68.561.601,95	56.510.870,88	15.950.764,22	61.254.845,53	63.817.627,30	60.252.522,84
DESPESAS CORRENTES	100.890.603,77	108.211.970,60	15.723.179,42	62.507.300,84	45.704.669,76	14.924.187,84	56.660.102,37	51.551.868,23	55.821.756,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.206.779,76	65.043.066,74	8.725.321,52	32.922.957,09	32.120.109,65	8.719.186,72	32.906.750,09	32.136.316,65	32.898.747,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.683.824,01	43.168.903,86	6.997.857,90	29.584.343,75	13.584.560,11	6.205.001,12	23.753.352,28	19.415.551,58	22.923.009,39
DESPESAS DE CAPITAL	5.142.138,84	9.859.263,41	529.359,24	6.054.301,11	3.804.962,30	1.026.576,38	4.594.743,16	5.264.520,25	4.430.766,14
INVESTIMENTOS	4.992.138,84	9.709.263,41	529.359,24	6.054.301,11	3.654.962,30	1.026.576,38	4.594.743,16	5.114.520,25	4.430.766,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.001.238,82	7.001.238,82	---	---	7.001.238,82	---	---	7.001.238,82	---
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	6.851.127,57	8.019.761,01	468.443,35	3.327.294,85	4.692.466,16	468.443,35	3.058.944,57	4.960.816,44	2.378.386,77
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)	119.885.109,00	133.092.233,84	16.720.982,01	71.888.896,80	61.203.337,04	16.419.207,57	64.313.790,10	68.778.443,74	62.630.909,61
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	119.885.109,00	133.092.233,84	16.720.982,01	71.888.896,80	61.203.337,04	16.419.207,57	64.313.790,10	68.778.443,74	62.630.909,61
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	---	---	---	5.757.033,43	---	---	13.332.140,13	---	15.015.020,62
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	119.885.109,00	133.092.233,84	16.720.982,01	77.645.930,23	66.960.370,47	16.419.207,57	77.645.930,23	68.778.443,74	77.645.930,23
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	---	---	---	---	---	---	---



DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.851.127,57	8.019.761,01	468.443,35	3.327.294,85	4.692.466,16	468.443,35	3.058.944,57	4.960.816,44	2.378.386,77	268.350,28
DESPESAS CORRENTES	4.891.449,97	4.894.149,97	468.443,35	2.455.344,85	2.438.805,12	468.443,35	2.332.654,37	2.561.495,60	1.652.096,57	122.690,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.117.449,97	3.120.149,97	468.443,35	2.109.344,85	1.010.805,12	468.443,35	2.035.227,35	1.084.922,62	1.354.669,55	74.117,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.033.000,00	1.033.000,00	0,00	346.000,00	687.000,00	0,00	297.427,02	735.572,98	297.427,02	48.572,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	741.000,00	741.000,00	0,00	0,00	741.000,00	0,00	0,00	741.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.959.677,60	3.125.611,04	0,00	871.950,00	2.253.661,04	0,00	726.290,20	2.399.320,84	726.290,20	145.659,80
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.959.677,60	3.125.611,04	0,00	871.950,00	2.253.661,04	0,00	726.290,20	2.399.320,84	726.290,20	145.659,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

Jaguaraiá, 25/09/2020

SANDRO PAULO CARNEIRO
CONTADOR

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

EDSON DA SILVA NAIZER
CONTROLE INTERNO



MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 1 / 5
Data de emissão: 25/09/2020
Exercício de 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	113.033.981,43	125.072.472,83	16.252.706,06	68.561.769,35	95,372	56.510.703,48	15.950.764,22	61.254.845,53	95,24	63.817.627,30
LEGISLATIVA	5.285.322,40	5.285.322,40	0,00	0,00	0,00	5.285.322,40	0,00	0,00	0,00	5.285.322,40
Ação Legislativa	5.285.322,40	5.285.322,40	0,00	0,00	0,00	5.285.322,40	0,00	0,00	0,00	5.285.322,40
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.086.001,00	1.086.001,00	212.071,31	936.566,27	1,30	149.434,73	211.889,11	933.296,51	1,45	152.704,49
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	1.086.001,00	1.086.001,00	212.071,31	936.566,27	1,30	149.434,73	211.889,11	933.296,51	1,45	152.704,49
ADMINISTRAÇÃO	21.073.157,73	21.560.575,01	3.485.744,33	15.092.838,08	20,99	6.467.736,93	3.648.452,70	13.961.828,75	21,71	7.598.746,26
Planejamento e Orçamento	506.698,00	506.698,00	112.365,07	326.820,10	0,45	179.877,90	96.222,29	309.397,32	0,48	197.300,68
Administração Geral	20.566.459,73	21.053.877,01	3.373.379,26	14.766.017,98	20,54	6.287.859,03	3.552.230,41	13.652.431,43	21,23	7.401.445,58
SEGURANÇA PÚBLICA	1.431.000,00	1.276.000,00	20.836,08	424.836,08	0,59	851.163,92	19.985,28	19.985,28	0,03	1.256.014,72
Policiamento	1.351.000,00	1.196.000,00	0,00	404.000,00	0,56	792.000,00	0,00	0,00	0,00	1.196.000,00
Defesa Civil	80.000,00	80.000,00	20.836,08	20.836,08	0,03	59.163,92	19.985,28	19.985,28	0,03	60.014,72
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.922.519,00	5.256.189,00	744.477,92	3.409.350,31	4,74	1.846.838,69	660.497,02	3.041.438,65	4,73	2.214.750,35
Administração Geral	2.655.375,00	2.717.045,00	424.455,05	1.820.577,41	2,53	896.467,59	377.079,41	1.753.336,93	2,73	963.708,07
Assistência ao Idoso	271.000,00	271.000,00	0,00	250.080,00	0,35	20.920,00	41.680,00	166.720,00	0,26	104.280,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	299.271,35	299.271,35	33.908,17	194.183,80	0,27	105.087,55	23.657,61	113.849,15	0,18	185.422,20
Assistência Comunitária	1.696.872,65	1.968.872,65	286.114,70	1.144.509,10	1,59	824.363,55	218.080,00	1.007.532,57	1,57	961.340,08
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.183.000,00	9.183.000,00	0,00	0,00	0,00	9.183.000,00	0,00	0,00	0,00	9.183.000,00
Previdência do Regime Estatutário	9.183.000,00	9.183.000,00	0,00	0,00	0,00	9.183.000,00	0,00	0,00	0,00	9.183.000,00
SAÚDE	18.722.659,30	24.161.815,78	5.202.627,04	20.040.094,47	27,88	4.121.721,31	4.967.007,92	18.691.480,34	29,06	5.470.335,44
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Atenção Básica	9.451.918,49	12.946.293,67	2.649.663,72	10.525.272,78	14,64	2.421.020,89	2.581.616,03	10.183.924,53	15,83	2.762.369,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.888.066,45	10.832.847,75	2.531.831,96	9.337.794,04	12,99	1.495.053,71	2.363.988,69	8.332.408,31	12,96	2.500.439,44
Suporte Profilático e Terapêutico	370.674,36	370.674,36	21.131,36	177.027,65	0,25	193.646,71	21.403,20	175.147,50	0,27	195.526,86
Vigilância Sanitária	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
TRABALHO	129.400,00	129.400,00	3.348,46	66.715,92	0,09	62.684,08	10.633,25	58.916,26	0,09	70.483,74
Empregabilidade	129.400,00	129.400,00	3.348,46	66.715,92	0,09	62.684,08	10.633,25	58.916,26	0,09	70.483,74
EDUCAÇÃO	22.233.255,86	24.088.036,79	3.691.452,92	14.180.530,46	19,73	9.907.506,33	2.999.584,84	12.557.715,85	19,53	11.530.320,94
Administração Geral	2.610.308,23	2.610.308,23	341.395,68	1.318.255,42	1,83	1.292.052,81	241.374,71	1.143.944,65	1,78	1.466.363,58
Ensino Fundamental	14.801.591,00	16.396.371,93	2.559.668,47	9.552.248,43	13,29	6.844.123,50	2.141.744,66	8.653.947,23	13,46	7.742.424,70
Ensino Superior	6.000,00	6.000,00	0,00	786,84	0,00	5.213,16	0,00	786,84	0,00	5.213,16
Educação Infantil	4.201.356,63	4.461.356,63	790.388,77	2.911.568,66	4,05	1.549.787,97	532.820,11	2.528.656,74	3,93	1.932.699,89
Educação de Jovens e Adultos	14.000,00	14.000,00	0,00	206,99	0,00	13.793,01	0,00	206,99	0,00	13.793,01
Educação Especial	600.000,00	600.000,00	0,00	397.464,12	0,55	202.535,88	83.645,36	230.173,40	0,36	369.826,60
CULTURA	1.430.062,76	1.000.062,76	304.777,77	682.296,74	0,95	317.766,02	300.574,16	643.695,68	1,00	356.367,08
Administração Geral	600.883,00	600.883,00	104.777,77	399.508,65	0,56	201.374,35	101.354,10	393.989,13	0,61	206.893,87
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Difusão Cultural	817.179,76	387.179,76	200.000,00	282.788,09	0,39	104.391,67	199.220,06	249.706,55	0,39	137.473,21
URBANISMO	3.465.415,00	7.254.296,83	467.234,38	6.367.846,24	8,86	886.450,59	1.156.254,22	5.020.608,43	7,81	2.233.688,40
Infra-Estrutura Urbana	3.214.415,00	7.003.296,83	426.989,24	6.246.641,82	8,69	756.655,01	1.128.740,58	4.919.404,01	7,65	2.083.892,82
Serviços Urbanos	251.000,00	251.000,00	40.245,14	121.204,42	0,17	129.795,58	27.513,64	101.204,42	0,16	149.795,58
SANEAMENTO	7.016.023,18	7.016.023,18	0,00	0,00	0,00	7.016.023,18	0,00	0,00	0,00	7.016.023,18
Administração Geral	7.012.023,18	7.012.023,18	0,00	0,00	0,00	7.012.023,18	0,00	0,00	0,00	7.012.023,18
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Urbano	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.315.838,39	1.315.838,39	204.145,24	636.054,94	0,88	679.783,45	135.830,16	567.395,06	0,88	748.443,33
Preservação e Conservação Ambiental	65.000,00	65.000,00	400,00	900,00	0,00	64.100,00	0,00	155,20	0,00	64.844,80
Controle Ambiental	1.250.838,39	1.250.838,39	203.745,24	635.154,94	0,88	615.683,45	135.830,16	567.239,86	0,88	683.598,53
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Tecnologia da Informatização	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
AGRICULTURA	35.000,00	35.000,00	0,00	109,20	0,00	34.890,80	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Extensão Rural	35.000,00	35.000,00	0,00	109,20	0,00	34.890,80	0,00	0,00	0,00	35.000,00
INDÚSTRIA	1.024.646,00	1.024.646,00	152.016,22	731.775,34	1,02	292.870,66	152.716,42	727.081,34	1,13	297.564,66
Administração Geral	1.024.646,00	1.024.646,00	152.016,22	731.775,34	1,02	292.870,66	152.716,42	727.081,34	1,13	297.564,66



COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	29.687,05	29.687,05	0,04	20.312,95	29.687,05	29.687,05	0,05	20.312,95
Turismo	50.000,00	50.000,00	29.687,05	29.687,05	0,04	20.312,95	29.687,05	29.687,05	0,05	20.312,95
COMUNICAÇÕES	571.000,00	571.000,00	168.525,19	272.951,30	0,38	298.048,70	6.343,44	105.771,85	0,16	465.228,15
Comunicação Social	571.000,00	571.000,00	168.525,19	272.951,30	0,38	298.048,70	6.343,44	105.771,85	0,16	465.228,15
TRANSPORTE	4.015.122,05	4.015.122,05	940.556,80	3.176.171,98	4,42	838.950,07	1.064.247,75	2.472.369,22	3,84	1.542.752,83
Transporte Rodoviário	4.015.122,05	4.015.122,05	940.556,80	3.176.171,98	4,42	838.950,07	1.064.247,75	2.472.369,22	3,84	1.542.752,83
DESPORTO E LAZER	1.235.660,00	1.160.244,88	214.987,12	729.112,74	1,01	431.132,14	176.842,67	639.057,85	0,99	521.187,03
Administração Geral	537.660,00	537.660,00	78.403,79	381.407,75	0,53	156.252,25	118.968,52	379.477,05	0,59	158.182,95
Turismo	425.000,00	349.584,88	100.000,00	118.080,00	0,16	231.504,88	21.290,82	30.080,82	0,05	319.504,06
Desporto Comunitário	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Lazer	247.000,00	247.000,00	36.583,33	229.624,99	0,32	17.375,01	36.583,33	229.499,98	0,36	17.500,02
ENCARGOS ESPECIAIS	1.777.659,94	2.572.659,94	410.218,23	1.784.832,23	2,48	787.827,71	410.218,23	1.784.517,41	2,77	788.142,53
Refinanciamento da Dívida Interna	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Outros Encargos Especiais	1.627.659,94	2.422.659,94	410.218,23	1.784.832,23	2,48	637.827,71	410.218,23	1.784.517,41	2,77	638.142,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.001.238,82	7.001.238,82	0,00	0,00	0,00	7.001.238,82	0,00	0,00	0,00	7.001.238,82
Reserva de Contingência	7.001.238,82	7.001.238,82	0,00	0,00	0,00	7.001.238,82	0,00	0,00	0,00	7.001.238,82
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	6.851.127,57	8.019.761,01	468.443,35	3.327.294,85	4,628	4.692.466,16	468.443,35	3.058.944,57	4,76	4.960.816,44
LEGISLATIVA	464.677,60	464.677,60	0,00	0,00	0,00	464.677,60	0,00	0,00	0,00	464.677,60
Ação Legislativa	464.677,60	464.677,60	0,00	0,00	0,00	464.677,60	0,00	0,00	0,00	464.677,60
ESSENCIAL À JUSTIÇA	38.832,00	38.832,00	0,00	37.820,51	0,05	1.011,49	0,00	32.309,95	0,05	6.522,05
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	38.832,00	38.832,00	0,00	37.820,51	0,05	1.011,49	0,00	32.309,95	0,05	6.522,05
ADMINISTRAÇÃO	646.677,00	551.677,00	110.640,55	451.769,11	0,63	99.907,89	110.640,55	402.408,89	0,63	149.268,11
Planejamento e Orçamento	8.844,00	8.844,00	1.320,57	5.847,26	0,01	2.996,74	1.320,57	5.189,41	0,01	3.654,59
Administração Geral	637.833,00	542.833,00	109.319,98	445.921,85	0,62	96.911,15	109.319,98	397.219,48	0,62	145.613,52
ASSISTÊNCIA SOCIAL	121.248,00	133.248,00	22.033,25	99.288,66	0,14	33.959,34	22.033,25	90.723,66	0,14	42.524,34
Administração Geral	112.634,00	112.634,00	16.057,35	84.353,51	0,12	28.280,49	16.057,35	75.788,51	0,12	36.845,49
Assistência Comunitária	8.614,00	20.614,00	5.975,90	14.935,15	0,02	5.678,85	5.975,90	14.935,15	0,02	5.678,85
SAÚDE	667.442,97	753.142,97	146.489,90	736.728,84	1,02	16.414,13	146.489,90	731.399,30	1,14	21.743,67
Atenção Básica	376.638,49	376.638,49	60.272,83	367.685,41	0,51	8.953,08	60.272,83	362.356,87	0,56	14.282,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	264.171,92	349.871,92	86.217,07	342.410,87	0,48	7.461,05	86.217,07	342.410,87	0,53	7.461,05
Suporte Profilático e Terapêutico	26.632,56	26.632,56	0,00	26.632,56	0,04	0,00	0,00	26.632,56	0,04	0,00
EDUCAÇÃO	1.070.807,00	1.070.807,00	178.794,29	736.660,62	1,02	334.146,38	178.794,29	736.660,62	1,15	334.146,38
Administração Geral	66.600,00	66.600,00	12.033,39	49.327,14	0,07	17.272,86	12.033,39	49.327,14	0,08	17.272,86
Ensino Fundamental	794.207,00	794.207,00	120.137,17	501.619,54	0,70	292.587,46	120.137,17	501.619,54	0,78	292.587,46
Educação Infantil	210.000,00	210.000,00	46.623,73	185.713,94	0,26	24.286,06	46.623,73	185.713,94	0,29	24.286,06
SANEAMENTO	346.620,00	346.620,00	0,00	0,00	0,00	346.620,00	0,00	0,00	0,00	346.620,00
Administração Geral	346.620,00	346.620,00	0,00	0,00	0,00	346.620,00	0,00	0,00	0,00	346.620,00
INDÚSTRIA	37.423,00	37.423,00	6.742,99	29.712,75	0,04	7.710,25	6.742,99	26.347,96	0,04	11.075,04
Administração Geral	37.423,00	37.423,00	6.742,99	29.712,75	0,04	7.710,25	6.742,99	26.347,96	0,04	11.075,04
DESPORTO E LAZER	22.400,00	22.400,00	3.742,37	17.364,36	0,02	5.035,64	3.742,37	15.376,97	0,02	7.023,03
Administração Geral	22.400,00	22.400,00	3.742,37	17.364,36	0,02	5.035,64	3.742,37	15.376,97	0,02	7.023,03
ENCARGOS ESPECIAIS	3.435.000,00	4.600.933,44	0,00	1.217.950,00	1,69	3.382.983,44	0,00	1.023.717,22	1,59	3.577.216,22
Refinanciamento da Dívida Interna	324.000,00	324.000,00	0,00	0,00	0,00	324.000,00	0,00	0,00	0,00	324.000,00
Outros Encargos Especiais	3.111.000,00	4.276.933,44	0,00	1.217.950,00	1,69	3.058.983,44	0,00	1.023.717,22	1,59	3.253.216,22
TOTAL (III) = (I + II)	119.885.109,00	133.092.233,84	16.721.149,41	71.889.064,20	100,00	61.203.169,64	16.419.207,57	64.313.790,10	100,00	68.778.443,74

NOTA:

Jaguaraiá, 25/09/2020

SANDRO PAULO CARNEIRO
CONTADOR

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

EDSON DA SILVA NAIZER
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2020	
	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020		TOTAL (ULT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	7.682.909,97	10.764.635,67	8.406.565,13	12.141.450,52	10.296.253,08	9.886.720,34	8.832.842,14	7.508.878,50	7.017.810,65	9.760.180,92	12.248.122,52	9.433.544,01	113.979.913,45	134.065.887,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.221.643,30	1.455.182,10	1.289.726,35	1.145.766,94	1.458.833,58	1.054.397,16	1.366.812,81	953.125,03	1.429.196,73	2.639.649,65	1.335.927,59	1.267.550,09	16.517.811,33	14.374.977,00
I.P.T.U.	258.076,32	405.534,25	240.988,22	123.150,35	103.997,05	54.192,00	61.660,33	59.317,00	499.269,31	1.775.584,38	286.246,12	253.351,98	4.121.367,31	1.995.961,32
I.S.S.	622.831,41	684.260,19	653.716,83	899.318,11	698.040,50	580.636,06	664.698,55	594.712,08	577.703,12	539.379,60	661.740,56	631.290,67	6.009.691,46	7.900.000,00
I.T.B.I.	66.554,19	78.707,28	95.149,23	87.192,18	138.652,38	52.705,06	42.140,63	23.032,45	65.779,37	56.518,74	115.693,56	104.182,81	926.407,88	707.038,68
I.R.R.F.	184.649,14	189.581,55	204.753,73	251.693,66	293.858,10	191.323,96	243.934,47	221.825,43	216.630,89	194.104,44	201.336,36	213.287,37	2.606.979,10	1.450.977,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	98.432,24	97.098,83	95.118,34	1.583.048,86	224.285,55	175.540,08	354.378,83	54.238,07	69.814,04	74.062,49	70.910,99	65.437,26	2.953.365,58	2.321.000,00
Contribuições	10.091,78	8.231,26	18.741,73	18.663,85	23.965,97	22.656,15	9.343,15	32.958,27	19.285,87	79.355,48	22.493,94	41.274,24	307.061,69	7.844.000,00
Receita Patrimonial	218.405,66	659.485,27	306.190,51	-447.943,81	204.461,93	28.934,55	28.176,02	17.827,40	13.106,42	11.383,66	76.729,81	86.855,30	1.203.612,72	3.843.582,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	193.817,84	290.727,05	279.347,81	-470.998,51	180.367,83	13.897,65	15.618,52	7.537,44	9.189,97	8.144,78	69.724,29	83.958,32	681.332,99	3.658.582,00
Outras Receitas Patrimoniais	24.587,82	368.758,22	26.842,70	23.054,70	24.094,10	15.036,90	12.557,50	10.289,96	3.916,45	3.238,88	7.005,52	2.896,98	522.279,73	185.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	283.740,64	336.644,89	201.440,05	279.923,07	162.945,66	217.773,42	404.776,61	403.497,42	115.327,36	214.126,77	100.626,95	212.366,92	2.932.789,96	9.685.600,00
Transferências Correntes	5.598.328,76	8.187.545,65	6.630.439,13	10.968.280,42	8.401.149,74	8.537.948,97	9.999.992,92	6.080.314,15	5.405.352,28	5.924.981,16	10.672.691,65	7.787.911,89	91.194.836,72	93.089.028,53
Cota-Parte do F.P.M.	1.709.719,39	1.574.018,73	2.136.168,65	3.641.814,91	2.155.051,31	3.114.747,67	1.821.279,17	1.785.256,76	1.855.189,16	1.515.364,03	2.617.504,27	1.662.701,80	25.602.365,85	31.491.203,24
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.128.986,78	3.260.458,02	2.429.687,47	3.289.003,07	2.748.294,55	2.586.102,80	2.657.922,23	2.098.112,36	1.499.002,22	2.575.499,91	2.462.244,69	2.413.249,36	30.148.563,45	33.034.112,03
Cota-Parte do I.P.V.A.	113.245,79	140.976,32	97.657,92	135.997,17	1.409.577,64	748.850,37	602.054,15	181.343,47	165.416,92	124.966,76	165.740,83	204.852,06	4.090.679,40	5.550.009,85
Cota-Parte do I.T.R.	40.226,83	1.113.155,34	171.413,83	95.280,61	68.063,81	7.076,53	21.027,42	8.669,72	8.182,67	6.516,16	16.399,81	22.058,97	1.578.071,70	338.796,76
Outras Transferências Correntes	600.255,17	798.747,95	601.644,57	5.181.751,95	449.200,39	537.507,74	748.640,56	907.497,51	1.014.181,54	775.006,36	4.246.278,13	2.407.792,32	18.268.504,19	7.596.935,88
Transferências da LC 61/1989	45.841,67	40.569,35	42.603,70	50.076,72	36.930,39	39.514,57	36.466,20	32.725,38	32.629,27	29.343,24	35.249,41	40.765,54	462.716,44	544.770,77
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.000,00
Transferências do FUNDEB	960.053,13	1.259.619,94	1.151.262,99	-1.425.644,54	1.533.481,65	1.504.049,29	1.112.603,19	1.066.706,50	820.750,50	895.284,70	1.129.274,51	1.036.490,84	11.043.935,69	14.269.200,00
Outras Receitas Correntes	350.699,83	117.546,50	-39.972,64	17.160,05	44.896,20	25.110,09	23.740,63	21.156,23	35.541,89	890.684,20	36.652,58	57.585,67	1.723.801,3	15.228.700,00
DEDUÇÕES (II)	807.604,05	1.225.835,51	975.506,30	1.224.635,87	1.283.693,53	1.299.257,57	1.027.749,81	821.175,86	713.973,09	850.812,92	845.598,46	864.564,33	11.940.407,30	21.216.778,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	807.604,05	1.225.835,51	975.506,30	1.224.635,87	1.283.693,53	1.299.257,57	1.027.749,81	821.175,86	713.973,09	850.812,92	845.598,46	864.564,33	11.940.407,30	21.216.778,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) (= I - II)	6.875.305,92	9.538.800,16	7.431.058,83	10.916.814,65	9.012.559,55	8.587.462,77	7.805.092,33	6.687.702,64	6.303.837,56	8.909.368,00	11.402.524,06	8.568.979,68	102.039.506,15	112.849.109,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EMPENDIMENTO (V) (= III - IV)	6.875.305,92	9.538.800,16	7.431.058,83	10.916.814,65	9.012.559,55	8.587.462,77	7.805.092,33	6.687.702,64	6.303.837,56	8.909.368,00	11.402.524,06	8.568.979,68	101.539.506,15	112.849.109,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	493.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	493.100,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DO LIMITE DE EMPENDIMENTO (VII) (= V - VI)	6.875.305,92	9.538.800,16	7.431.058,83	9.923.714,65	9.012.559,55	8.587.462,77	7.805.092,33	6.687.702,64	6.303.837,56	8.909.368,00	11.402.524,06	8.568.979,68	101.046.406,15	112.849.109,00



MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - AGOSTO 2020

Página: 1 / 3
Data: 25/09/2020

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Agosto 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	119.874.109,00	67.277.526,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.374.977,00	11.505.492,64
IPTU	1.995.961,32	3.093.618,17
ISS	7.900.000,00	4.948.201,14
ITBI	707.038,68	598.705,00
IRRF	1.450.977,00	1.776.301,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.321.000,00	1.088.667,31
Contribuições	7.844.000,00	251.333,07
Receita Patrimonial	3.843.582,00	467.475,09
Aplicações Financeiras (II)	3.658.582,00	388.438,80
Outras Receitas Patrimoniais	185.000,00	79.036,29
Transferências Correntes	78.897.250,00	52.103.417,19
Cota-Parte FPM	25.192.962,59	13.444.594,08
Cota-Parte ICMS	26.427.289,62	15.232.342,62
Cota-Parte IPVA	4.440.007,88	2.882.212,39
Cota-Parte ITR	271.037,41	132.619,90
Transferências da LC 87/1996	274.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	435.816,62	226.900,02
Transferências do FUNDEB	14.259.200,00	9.098.643,63
Outras Transferências Correntes	7.596.935,88	11.086.104,55
Demais Receitas Correntes	14.914.300,00	2.949.808,60
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	8.203,65
Receitas Correntes Restantes	14.914.300,00	2.941.604,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	116.215.527,00	66.880.884,14
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.000,00	10.368.403,64
Operações de Crédito (VI)	0,00	9.810.310,18
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	11.000,00	46.348,33
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	11.000,00	46.348,33
Transferências de Capital	0,00	511.745,13
Convênios	0,00	304.178,93
Outras Transferências de Capital	0,00	207.566,20
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	11.000,00	558.093,46
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	116.226.527,00	67.438.977,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Agosto 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	108.211.970,60	62.507.468,24	56.660.102,37	55.821.756,70	1.038.370,23	1.613.191,28	1.589.832,68
Pessoal e Encargos Sociais	65.043.066,74	32.922.957,09	32.906.750,09	32.898.747,31	447.749,14	25.232,00	25.232,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	43.168.903,86	29.584.511,15	23.753.352,28	22.923.009,39	590.621,09	1.587.959,28	1.564.600,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	108.211.970,60	62.507.468,24	56.660.102,37	55.821.756,70	1.038.370,23	1.613.191,28	1.589.832,68
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.859.263,41	6.054.301,11	4.594.743,16	4.430.766,14	0,00	9.226.007,34	8.616.493,22
Investimentos	9.709.263,41	6.054.301,11	4.594.743,16	4.430.766,14	0,00	9.226.007,34	8.616.493,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.709.263,41	6.054.301,11	4.594.743,16	4.430.766,14	0,00	9.226.007,34	8.616.493,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	7.001.238,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	124.922.472,83	68.561.769,35	61.254.845,53	60.252.522,84	1.038.370,23	10.839.198,62	10.206.325,90

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]		-4.058.241,37
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Agosto 2020	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	388.438,80	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		-3.669.802,57
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		



ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2019(a)	Janeiro - Agosto 2020 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	15.754.204,80	19.074.245,93	
DEDUÇÕES (XXIX)	14.625.927,31	13.226.743,63	
Disponibilidade de Caixa	14.625.927,31	13.226.743,63	
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.025.082,92	15.220.401,73	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.399.155,61	1.993.658,10	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.128.277,49	5.847.502,30	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-4.719.224,81	
AJUSTE METODOLÓGICO		Janeiro - Agosto 2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		405.497,51	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		1.454.919,75	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-3.669.802,57	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-4.058.241,37	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.341.424,69	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		3.341.424,69	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

SANDRO PAULO CARNEIRO
CONTADOR

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

EDSON DA SILVA NAIZER
CONTROLE INTERNO



MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020 / MÊS AGOSTO 2020

Página: 1 / 3
Data de emissão: 25/09/2020
Exercício de 2020

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	1.394.039,07	1.055.225,88	1.038.370,23	0,00	1.410.894,72	1.114.383,13	14.472.522,86	10.839.198,62	10.206.325,90	72,82	5.380.507,27	6.791.401,99
PODER EXECUTIVO	1.394.039,07	1.055.225,88	1.038.370,23	0,00	1.410.894,72	1.114.383,13	14.472.522,86	10.839.198,62	10.206.325,90	72,82	5.380.507,27	6.791.401,99
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
DEPARTAMENTO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	116,24	0,00	0,00	0,00	116,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116,24
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	920,00	0,00	0,00	0,00	920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	920,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	50.103,50	0,00	0,00	0,00	50.103,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.103,50
Encargos Gerais do Município	0,00	11.922,86	414,93	0,00	11.507,93	0,00	3.624,32	3.251,07	3.251,07	0,00	373,25	11.881,18
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	107.445,40	0,00	0,00	0,00	107.445,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.445,40
GABINETE DO PREFEITO	27.839,07	0,00	0,00	0,00	27.839,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.839,07
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	68,35	0,00	0,00	0,00	68,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,35
Procuradoria Geral do Município	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	79,61	0,00	0,00	0,00	79,61	4.079,61
RESTOS A PAGAR	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Secretaria de Administração e Rec Humanos - SARH	8.389,87	11.446,97	15.552,52	0,00	4.284,32	0,00	68.789,47	59.395,50	59.395,50	72,82	9.321,15	13.605,47
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	45,06	0,00	0,00	0,00	45,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,06
Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente - SAMA	0,00	229,60	229,60	0,00	0,00	0,00	106.943,20	8.694,65	8.694,65	0,00	98.248,55	98.248,55
Secretaria de Comércio Indústria e Turismo - SMCIT	119,21	2.688,00	2.688,00	0,00	119,21	0,00	1.409.653,95	453.931,19	453.931,19	0,00	955.722,76	955.841,97
Secretaria de Comunicação Social - SECOM	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	383,15	205,90	205,90	0,00	177,25	2.177,25
Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES	141.473,89	13.684,29	13.684,29	0,00	141.473,89	0,00	289.027,88	201.104,82	178.923,82	0,00	110.104,06	251.577,95
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	17.810,89	0,00	0,00	0,00	17.810,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.810,89
Secretaria de Educação Cultura e Esportes - SMECE	20.033,28	26.064,60	25.960,60	0,00	20.137,28	624.763,72	876.614,32	686.555,16	686.555,16	0,00	814.822,88	834.960,16
Secretaria de Finanças - SEFIN	4.383,35	5.235,14	0,00	0,00	9.618,49	0,00	26.970,51	18.573,86	18.573,86	0,00	8.396,65	18.015,14
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN	533,31	0,00	0,00	0,00	533,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533,31
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	104,13	0,00	0,00	0,00	104,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104,13
Secretaria de Governo - SEGOV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.587,98	330,00	330,00	0,00	2.257,98	2.257,98
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH	259.492,22	0,00	0,00	0,00	259.492,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.492,22
Secretaria de Planejamento - SEPLAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.359,25	10.008,08	10.008,08	0,00	351,15	351,15



Secretaria de Saúde - SEMUS	9.322,39	970.410,53	970.296,40	0,00	9.436,52	3.350,80	677.911,11	546.284,46	545.106,86	0,00	136.155,05	145.591,57
SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS	5.380,30	0,00	0,00	0,00	5.380,30	553,20	0,00	0,00	0,00	0,00	553,20	5.933,50
SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE	85.881,80	0,00	0,00	0,00	85.881,80	251.552,04	0,00	0,00	0,00	0,00	251.552,04	337.433,84
Secretaria Mun de Infraestrutura e Habitação -SMIH	1.044,88	13.543,89	9.543,89	0,00	5.044,88	83.688,03	10.899.578,13	8.850.863,93	8.241.349,81	0,00	2.741.916,35	2.746.961,23
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	288.576,12	0,00	0,00	0,00	288.576,12	150.475,34	0,00	0,00	0,00	0,00	150.475,34	439.051,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	494,41	0,00	0,00	0,00	494,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	494,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E RECURSOS HUMANOS	640,00	0,00	0,00	0,00	640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST. E REC. HUMANOS	3.790,77	0,00	0,00	0,00	3.790,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.790,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	149,17	0,00	0,00	0,00	149,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5.861,42	0,00	0,00	0,00	5.861,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.861,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.954,03	0,00	0,00	0,00	2.954,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.954,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	150.747,43	0,00	0,00	0,00	150.747,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.747,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	192.200,27	0,00	0,00	0,00	192.200,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.200,27
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	295.747,39	251.934,14	216.389,66	0,00	331.291,87	45.000,00	747.675,28	700.000,00	700.000,00	0,00	92.675,28	423.967,15
PODER EXECUTIVO	295.747,39	251.934,14	216.389,66	0,00	331.291,87	45.000,00	747.675,28	700.000,00	700.000,00	0,00	92.675,28	423.967,15
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	32.584,77	0,00	0,00	0,00	32.584,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.584,77
Encargos Gerais do Município	184.966,73	35.544,48	0,00	0,00	220.511,21	0,00	747.675,28	700.000,00	700.000,00	0,00	47.675,28	258.186,49
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.376,58	0,00	0,00	0,00	1.376,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.376,58
Secretaria de Comunicação Social - SECOM	2.867,82	0,00	0,00	0,00	2.867,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.867,82
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM	2.858,24	0,00	0,00	0,00	2.858,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.858,24
Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES	2.394,89	0,00	0,00	0,00	2.394,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.394,89
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	1.234,91	0,00	0,00	0,00	1.234,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.234,91
Secretaria de Educação Cultura e Esportes - SMECE	10,80	149.752,03	149.752,03	0,00	10,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,80
Secretaria de Finanças - SEFIN	464,97	0,00	0,00	0,00	464,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	464,97
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN	3.595,98	0,00	0,00	0,00	3.595,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.595,98
Secretaria de Saúde - SEMUS	14.617,38	43.630,98	43.630,98	0,00	14.617,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.617,38
SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS	32.176,44	0,00	0,00	0,00	32.176,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.176,44
SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE	1.050,20	0,00	0,00	0,00	1.050,20	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	46.050,20
Secretaria Mun de Infraestrutura e Habitação -SMIH	0,00	23.006,65	23.006,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	3.292,53	0,00	0,00	0,00	3.292,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.292,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.555,47	0,00	0,00	0,00	2.555,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.555,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9.699,68	0,00	0,00	0,00	9.699,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.699,68
Total (III) = (I) + (II):	1.689.786,46	1.307.160,02	1.254.759,89	0,00	1.742.186,59	1.159.383,13	15.220.198,14	11.539.198,62	10.906.325,90	72,82	5.473.182,55	7.215.369,14

Jaguaraiá, 25/09/2020

SANDRO PAULO CARNEIRO
CONTADOR

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

EDSON DA SILVA NAIZER
CONTROLE INTERNO



MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 1 / 3
Data de emissão: 25/09/2020
Exercício de 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	12.053.977,00	12.053.977,00	10.416.825,33	86,42
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.995.961,32	1.995.961,32	3.093.618,17	154,99
1.1.1 - IPTU	1.669.548,57	1.669.548,57	2.653.903,79	158,96
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	326.412,75	326.412,75	439.714,38	134,71
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	707.038,68	707.038,68	598.705,00	84,68
1.2.1 - ITBI	699.905,97	699.905,97	597.302,74	85,34
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.132,71	7.132,71	1.402,26	19,66
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.900.000,00	7.900.000,00	4.948.201,14	62,64
1.3.1 - ISS	7.758.107,75	7.758.107,75	4.853.436,75	62,56
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	141.892,25	141.892,25	94.764,39	66,79
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.450.977,00	1.450.977,00	1.776.301,02	122,42
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	71.232.892,65	71.232.892,65	39.625.494,58	55,63
2.1 - Cota-Parte FPM	31.491.203,24	31.491.203,24	16.540.644,17	52,52
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.309.683,38	29.309.683,38	15.480.251,41	52,82
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	2.181.519,86	2.181.519,86	1.060.392,76	48,61
2.2 - Cota-Parte ICMS	33.034.112,03	33.034.112,03	19.040.428,12	57,64
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	274.000,00	274.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	544.770,77	544.770,77	283.625,00	52,06
2.5 - Cota-Parte ITR	338.796,76	338.796,76	157.995,09	46,63
2.6 - Cota-Parte IPVA	5.550.009,85	5.550.009,85	3.602.802,20	64,92
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	83.286.869,65	83.286.869,65	50.042.319,91	60,08



RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	150.140,56	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.555.000,00	1.555.000,00	1.097.528,77	70,58
5.1 - Transferências do Salário - Educação	1.195.974,13	1.195.974,13	778.420,00	65,09
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	1.718,56	1.718,56	1.200,00	69,83
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	332.522,76	332.522,76	232.853,60	70,03
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	24.784,55	24.784,55	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	74.433,87	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	10.621,30	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.555.000,00	1.555.000,00	1.247.669,33	80,24

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.191.778,53	14.191.778,53	7.706.825,57	54,30
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	6.298.240,65	6.298.240,65	3.096.050,09	49,16
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	6.606.822,41	6.606.822,41	3.808.085,50	57,64
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	108.954,15	108.954,15	56.724,98	52,06
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	67.759,35	67.759,35	25.375,19	37,45
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.110.001,97	1.110.001,97	720.589,81	64,92
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.259.200,00	14.259.200,00	9.104.556,64	63,85
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	14.259.200,00	14.259.200,00	9.098.643,63	63,81
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	5.913,01	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	67.421,47	67.421,47	1.391.818,06	2.064,35

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (FUNDEB 60%)	8.555.520,00	10.097.520,93	251.078,78	2,49	251.078,78	2,49
13.1 - Com Educação Infantil	2.010.000,00	2.010.000,00	3.595,58	0,18	3.595,58	0,18
13.2 - Com Ensino Fundamental	6.545.520,00	8.087.520,93	247.483,20	3,06	247.483,20	3,06
14 - OUTRAS DESPESAS (FUNDEB 40%)	5.703.680,00	5.703.680,00	2.686.391,17	47,10	1.837.822,68	32,22
14.1 - Com Educação Infantil	840.000,00	855.000,00	822.683,55	96,22	537.322,19	62,84
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.863.680,00	4.848.680,00	1.863.707,62	38,44	1.300.500,49	26,82
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	14.259.200,00	15.801.200,93	2.937.469,95	18,59	2.088.901,46	13,22

DEDUÇÕES PARA FIM DO LIMITE DO FUNDEB

	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	993.779,30
16.1 - FUNDEB 60%	171.583,01
16.2 - FUNDEB 40%	822.196,29
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	245.000,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	245.000,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	245.000,00

INDICADORES DO FUNDEB

	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.843.901,46
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $^{1} ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100) \%$	0,87
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100) \%$	8,46
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2)) \%$	90,67

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-993.779,30
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.919.063,63	4.179.063,63	885.614,86	21,19	571.994,75	13,69
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	14.371.875,55	15.898.876,48	3.853.576,71	24,24	2.656.494,35	16,71
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.409.200,00	12.936.200,93	2.111.190,82	16,32	1.547.983,69	11,97
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.962.675,55	2.962.675,55	1.742.385,89	58,81	1.108.510,66	37,42
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	6.000,00	6.000,00	786,84	13,11	786,84	13,11
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	2.676.908,23	2.676.908,23	425.286,15	15,89	250.975,38	9,38
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	20.973.847,41	22.760.848,34	5.165.264,56	22,69	3.480.251,32	15,29

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL

	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.391.818,06



30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	294.688,96
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	245.000,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) ⁵	1.931.507,02
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ⁶	1.296.982,08
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % ² LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ⁵	2,59

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.195.974,13	1.195.974,13	609.948,74	51,00	396.264,53	33,13
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.134.241,32	1.202.021,32	9.899.388,31	823,56	9.761.227,15	812,07
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	2.330.215,45	2.397.995,45	10.509.337,05	438,26	10.157.491,68	423,58
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	23.304.062,86	25.158.843,79	15.674.601,61	62,30	13.637.743,00	54,21
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2020 (j)		
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00			0,00		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00			0,00		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00			0,00		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB			SALÁRIO EDUCAÇÃO		
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	17.040,45			720.766,45		
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.098.643,63			778.420,00		
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	-9.268.455,12			-414.723,51		
47.1 Orçamento do Exercício	-8.984.849,75			-400.061,59		
47.2 Restos a Pagar	-283.605,37			-14.661,92		
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.913,01			10.621,30		
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-146.858,03			1.095.084,24		
50 - (+) Ajustes	0,00			0,00		
50.1 (+) Retenções	0,00			0,00		
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00			0,00		
50.3 (+) Outros valores Extraorçamentários	0,00			0,00		
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00			0,00		
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-146.858,03			1.095.084,24		

JAGUARIAÍVA, 25/09/2020

SANDRO PAULO CARNEIRO
CONTADORJOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPALEDSON DA SILVA NAIZER
CONTROLE INTERNO

FONTE:

¹ Limite mínimos atuais a serem cumpridos no encerramento do exercício² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: 'Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional'³ Caput do art. 212 da CF/1988⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar Inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre⁸ Devido a indisponibilidade de acesso às APIs da STN-Secretaria do Tesouro Nacional, foi impossibilitada a captura do valor ref. as Transferências Recebidas do FUNDEB no ano anterior para fins de base de cálculo da linha



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 1 / 1
Data de emissão: 25/09/2020
Exercício de 2020

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	0,00	9.810.310,18	-9.810.310,18

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.984.874,45	6.926.251,11	6.058.623,34
Investimentos	9.709.263,41	6.054.301,11	3.654.962,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.275.611,04	871.950,00	2.403.661,04
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.984.874,45	6.926.251,11	6.058.623,34
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	12.984.874,45	-2.884.059,07	15.868.933,52

FONTE:

Jaguariá, 25/09/2020

SANDRO PAULO CARNEIRO
CONTADOR

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

EDSON DA SILVA NAIZER
CONTROLE INTERNO



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 1 / 1
Data de emissão: 25/09/2020
Exercício de 2020

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	11.000,00	55.423,40	-44.423,40
Receita de Alienação de Bens Móveis	11.000,00	0,00	11.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	55.423,40	-55.423,40
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIg+IIg))	SALDO ATUAL
VALOR (III)	0,00	55.423,40	55.423,40

SANDRO PAULO CARNEIRO
CONTADOR

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

EDSON DA SILVA NAIZER
CONTROLE INTERNO



MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 1 / 7
Data de emissão: 25/09/2020
Exercício de 2020

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	12.053.977,00	12.053.977,00	10.416.825,33	86,42
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.995.961,32	1.995.961,32	3.093.618,17	154,99
IPTU	1.669.548,57	1.669.548,57	2.653.903,79	158,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	326.412,75	326.412,75	439.714,38	134,71
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	707.038,68	707.038,68	598.705,00	84,68
ITBI	699.905,97	699.905,97	597.302,74	85,34
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.132,71	7.132,71	1.402,26	19,66
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.900.000,00	7.900.000,00	4.948.201,14	62,64
ISS	7.758.107,75	7.758.107,75	4.853.436,75	62,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	141.892,25	141.892,25	94.764,39	66,79
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.450.977,00	1.450.977,00	1.776.301,02	122,42
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	69.051.372,79	69.051.372,79	38.565.101,82	55,85
Cota-Parte FPM	29.309.683,38	29.309.683,38	15.480.251,41	52,82
Cota-Parte ITR	338.796,76	338.796,76	157.995,09	46,63
Cota-Parte IPVA	5.550.009,85	5.550.009,85	3.602.802,20	64,92
Cota-Parte ICMS	33.034.112,03	33.034.112,03	19.040.428,12	57,64
Cota-Parte IPI-Exportação	544.770,77	544.770,77	283.625,00	52,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	274.000,00	274.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	274.000,00	274.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	81.105.349,79	81.105.349,79	48.981.927,15	60,39

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.110.107,93	9.708.283,11	7.195.311,95	74,12	6.892.749,41	71,00	6.829.490,82	70,35
Despesas Correntes	8.088.107,93	9.610.421,88	7.102.585,72	73,91	6.817.342,76	70,94	6.754.084,17	70,28
Despesas de Capital	22.000,00	97.861,23	92.726,23	94,75	75.406,65	77,05	75.406,65	77,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.325.132,76	8.225.414,06	5.345.637,54	64,99	4.983.779,74	60,59	4.835.969,31	58,79
Despesas Correntes	6.324.132,76	7.811.067,43	5.006.821,48	64,10	4.814.019,68	61,63	4.666.209,25	59,74
Despesas de Capital	1.000,00	414.346,63	338.816,06	81,77	169.760,06	40,97	169.760,06	40,97
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	397.306,92	397.306,92	203.660,21	51,26	201.780,06	50,79	183.604,39	46,21
Despesas Correntes	397.306,92	397.306,92	203.660,21	51,26	201.780,06	50,79	183.604,39	46,21
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.833.547,61	18.332.004,09	12.744.609,70	69,52	12.078.309,21	65,89	11.849.064,52	64,64

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.744.609,70	12.078.309,21	11.849.064,52
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	12.744.609,70	12.078.309,21	11.849.064,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.347.289,07
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			4.731.020,14
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		24,66	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) ¹ (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00



EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.114.000,00	2.114.000,00	4.190.363,22	198,22
Proveniente da União	2.114.000,00	2.114.000,00	4.190.363,22	198,22
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.114.000,00	2.114.000,00	4.190.363,22	198,22

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	%(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	%(f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.718.449,05	3.614.649,05	3.697.646,24	102,30	3.653.530,99	101,08	3.591.905,35	99,37
Despesas Correntes	1.718.449,05	3.614.649,05	3.697.646,24	102,30	3.653.530,99	101,08	3.591.905,35	99,37
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.827.105,61	2.957.305,61	4.334.567,37	146,57	3.691.039,44	124,81	3.651.985,36	123,49
Despesas Correntes	2.827.105,61	2.957.305,61	4.334.567,37	146,57	3.691.039,44	124,81	3.651.985,36	123,49
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.556.554,66	6.582.954,66	8.032.213,61	122,02	7.344.570,43	111,57	7.243.890,71	110,04

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	%(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	%(f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.828.556,98	13.322.932,16	10.892.958,19	81,76	10.546.280,40	79,16	10.421.396,17	78,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.152.238,37	11.182.719,67	9.680.204,91	86,56	8.674.819,18	77,57	8.487.954,67	75,90
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	397.306,92	397.306,92	203.660,21	51,26	201.780,06	50,79	183.604,39	46,21
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.390.102,27	24.914.958,75	20.776.823,31	83,39	19.422.879,64	77,96	19.092.955,23	76,63
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	19.390.102,27	24.914.958,75	20.776.823,31	83,39	19.422.879,64	77,96	19.092.955,23	76,63

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2016, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

JAGUARIAÍVA, 25/09/2020

SANDRO PAULO CARNEIRO
CONTADOR

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

EDSON DA SILVA NAIZER
CONTROLE INTERNO



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020									
			No Bimestre					Até o Bimestre				
TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituídos pela SPE TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE Provisões de PPP Outros Passivos ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais Riscos não Provisionados Garantias Concedidas Outros Passivos Contingentes	NADA A DECLARAR											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) Contratadas (I.1) A contratar (I.2) DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) Contratadas (I.1) A contratar (I.2) TOTAL DAS DESPESAS PPO A CONTRATAR (II) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II) TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	NADA A DECLARAR											

Fonte:

Jaguariaíva, 25/09/2020

SANDRO PAULO CARNEIRO
CONTADOR

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

EDSON DA SILVA NAIZER
CONTROLE INTERNO



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 1 / 2
Data de emissão: 25/09/2020
Exercício de 2020

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				119.885.109,00
Previsão Atualizada				119.885.109,00
Receitas Realizadas				77.645.930,23
Déficit Orçamentário				0,00
SalDOS de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				3.341.424,69
DESPESAS				
Dotação Inicial				119.885.109,00
Créditos Adicionais				13.207.124,84
Dotação Atualizada				133.092.233,84
Despesas Empenhadas				71.889.064,20
Despesas Liquidadas				64.313.790,10
Despesas Pagas				62.630.909,61
Superávit Orçamentário				13.332.140,13
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				71.889.064,20
Despesas Liquidadas				64.313.790,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				102.039.506,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				101.539.506,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				101.046.406,15
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-3.669.802,57	0,00
Resultado Primário		0,00	-4.058.241,37	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
	2.996.946,48	0,00	1.254.759,89	1.742.186,59
Poder Executivo	2.996.946,48	0,00	1.254.759,89	1.742.186,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	16.379.581,27	72,82	10.906.325,90	5.473.182,55
Poder Executivo	16.379.581,27	72,82	10.906.325,90	5.473.182,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00



Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.376.527,75	72,82	12.161.085,79	7.215.369,14

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.296.982,08	25%	2,59	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	79.495,77	60%	0,87	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	9.810.310,18	-9.810.310,18		
Despesa de Capital Líquida	6.926.251,11	6.058.623,34		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2019)	10º Exercício (2028)	20º Exercício (2038)	35º Exercício (2053)
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	55.423,40	-44.423,40		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.078.309,21	15%	24,66	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			

Jaguariá, 25/09/2020

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.727,86	3.727,86	3.727,86	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.727,86	3.727,86	3.727,86	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00



De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	3.727,86	3.727,86	3.727,86	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	42.938.147,09	43.606.857,69	44.113.083,94	0,00
Disponibilidade de Caixa	42.938.147,09	43.606.857,69	44.113.083,94	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	42.938.147,09	43.606.857,69	44.113.083,94	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-42.934.419,23	-43.603.129,83	-44.109.356,08	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	10.415.278,10	10.940.444,69	10.409.469,29	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	10.415.278,10	10.940.444,69	10.409.469,29	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (II/VI)	0,04%	0,03%	0,04%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-412,23%	-398,55%	-423,74%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	12.498.333,72	13.128.533,63	12.491.363,15	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	11.248.500,35	11.815.680,27	11.242.226,83	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	160.303.725,41	160.303.725,41	122.220.453,16	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	133.208,51	94.237,22	89.520,53	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

JAGUARIAÍVA, 23/09/2020

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do Instituto.

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Contador - CRC PR 026231

Município de JAGUARIAÍVA - PR
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	678.525,40	690.577,06	689.259,57	1.355.358,49	703.859,07	724.574,77	704.681,10	763.886,36	744.911,28	1.111.068,22	747.699,28	764.475,13	9.678.875,73	0,00
Pessoal Ativo	29.779,01	29.779,01	25.500,80	111.119,76	36.832,95	48.819,03	27.386,73	29.416,62	28.383,51	36.614,87	23.982,11	29.554,65	457.948,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	21.638,62	21.638,62	22.135,81	41.243,33	27.468,71	25.620,15	23.848,80	25.754,24	24.779,61	35.015,99	22.383,23	25.351,40	316.878,51	0,00
Obrigações Patronais	3.364,79	3.364,79	3.364,79	3.364,79	12.164,24	21.198,88	3.537,93	3.602,38	3.583,90	1.598,88	1.598,88	4.203,25	65.007,50	0,00
Benefícios Previdenciários	4.775,60	4.775,60	0,00	66.511,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.062,94	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	648.746,39	660.798,05	663.758,97	1.006.001,84	664.226,12	674.761,67	677.294,37	734.469,74	716.547,77	1.074.453,35	723.717,17	734.920,48	8.979.695,92	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	521.828,57	531.950,76	532.654,75	813.116,53	532.588,38	542.599,32	545.205,05	591.966,28	581.153,40	873.075,23	588.954,53	598.428,05	7.253.520,83	0,00
Pensões	126.917,82	128.847,29	131.104,22	192.885,31	131.637,74	132.162,35	132.089,32	142.503,46	135.394,37	201.376,12	134.762,64	136.492,43	1.726.175,09	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceir. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	678.525,40	690.577,06	689.259,57	1.355.358,49	703.859,07	724.574,77	704.681,10	763.886,36	744.911,28	1.111.068,22	747.699,28	764.475,13	9.678.875,73	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
	VALOR		% SOBRE A RCL											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	10.409.469,29		-											
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00		-											
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00		-											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	10.409.469,29		-											
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)	9.678.875,73		92,98											
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I e II e III, art. 20 da LRF)	6.245.681,57		60,00											
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.933.397,49		57,00											
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.621.113,41		54,00											

JAGUARIAÍVA, 23/09/2020

VALDEMIR FERREIRA
 Presidente do Instituto.

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
 Contador - CRC PR 026231

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR - PODER EXECUTIVO
 INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAÍVA
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Até o 2º Quadrimestre de 2020

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		10.409.469,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		10.409.469,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		10.409.469,29	
DESPESAS COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		9.678.875,73	92,98
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		5.621.113,42	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		5.340.057,75	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		5.059.002,08	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-44.109.356,08	-423,74
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		12.491.363,15	120,00
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		2.290.083,24	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		1.665.515,09	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		728.662,85	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	0,00

FONTE:
 JAGUARIAÍVA, 24/09/2020

VALDEMIR FERREIRA
 Presidente do Instituto.

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
 Contador - CRC PR 026231



Município de JAGUARAIÁ - PR
INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARAIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.425.000,00	16.425.000,00	2.066.639,91	12,58	9.006.867,67	54,84	7.418.132,33
RECEITAS CORRENTES	16.425.000,00	16.425.000,00	2.066.639,91	12,58	9.006.867,67	54,84	7.418.132,33
CONTRIBUIÇÕES	12.812.000,00	12.812.000,00	1.640.508,81	12,80	5.682.876,10	44,36	7.129.123,90
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	12.812.000,00	12.812.000,00	1.640.508,81	12,80	5.682.876,10	44,36	7.129.123,90
RECEITA PATRIMONIAL	3.613.000,00	3.613.000,00	397.061,40	10,99	1.351.664,22	37,41	2.261.335,78
VALORES MOBILIÁRIOS	3.613.000,00	3.613.000,00	397.061,40	10,99	1.351.664,22	37,41	2.261.335,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	29.069,70	0,00	1.972.327,35	0,00	-1.972.327,35
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	29.069,70	0,00	1.972.327,35	0,00	-1.972.327,35
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.425.000,00	16.425.000,00	2.066.639,91	12,58	9.006.867,67	54,84	7.418.132,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	16.425.000,00	16.425.000,00	2.066.639,91	12,58	9.006.867,67	54,84	7.418.132,33
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	16.425.000,00	16.425.000,00	2.066.639,91	12,58	9.006.867,67	54,84	7.418.132,33
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.389.700,00	16.389.700,00	1.583.697,65	6.841.344,75	9.548.355,25	1.583.697,65	6.841.344,75	9.548.355,25	6.841.344,75
DESPESAS CORRENTES	9.857.700,00	9.857.700,00	1.583.697,65	6.361.344,75	3.496.355,25	1.583.697,65	6.361.344,75	3.496.355,25	6.361.344,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.540.500,00	9.540.500,00	1.508.976,65	6.231.796,41	3.308.703,59	1.508.976,65	6.231.796,41	3.308.703,59	6.231.796,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	317.200,00	317.200,00	74.721,00	129.548,34	187.651,66	74.721,00	129.548,34	187.651,66	129.548,34
DESPESAS DE CAPITAL	566.000,00	566.000,00	0,00	480.000,00	86.000,00	0,00	480.000,00	86.000,00	480.000,00
INVESTIMENTOS	566.000,00	566.000,00	0,00	480.000,00	86.000,00	0,00	480.000,00	86.000,00	480.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.966.000,00	5.966.000,00	0,00	0,00	5.966.000,00	0,00	0,00	5.966.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.966.000,00	5.966.000,00	0,00	0,00	5.966.000,00	0,00	0,00	5.966.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	35.300,00	35.300,00	3.197,76	33.358,80	1.941,20	3.197,76	33.358,80	1.941,20	33.358,80
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.425.000,00	16.425.000,00	1.586.895,41	6.874.703,55	9.550.296,45	1.586.895,41	6.874.703,55	9.550.296,45	6.874.703,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	16.425.000,00	16.425.000,00	1.586.895,41	6.874.703,55	9.550.296,45	1.586.895,41	6.874.703,55	9.550.296,45	6.874.703,55
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	2.132.164,12	—	—	2.132.164,12	—	2.132.164,12
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	16.425.000,00	16.425.000,00	1.586.895,41	9.006.867,67	—	1.586.895,41	9.006.867,67	—	9.006.867,67
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
Despesas Intra-Orçamentárias	35.300,00	35.300,00	3.197,76	33.358,80	1.941,20	3.197,76	33.358,80	1.941,20	33.358,80
DESPESAS CORRENTES	35.300,00	35.300,00	3.197,76	33.358,80	1.941,20	3.197,76	33.358,80	1.941,20	33.358,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.300,00	35.300,00	3.197,76	33.358,80	1.941,20	3.197,76	33.358,80	1.941,20	33.358,80
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

JAGUARAIÁ, 24/09/2020

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do Instituto.

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Contador - CRC PR 026231



Município de JAGUARIAÍVA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAÍVA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.389.700,00	16.389.700,00	1.583.697,65	6.841.344,75	99,51	9.548.355,25	1.583.697,65	6.841.344,75	99,51	9.548.355,25
Administração	10.423.700,00	10.423.700,00	1.583.697,65	6.841.344,75	99,51	3.582.355,25	1.583.697,65	6.841.344,75	99,51	3.582.355,25
Administração Geral	10.423.700,00	10.423.700,00	1.583.697,65	6.841.344,75	99,51	3.582.355,25	1.583.697,65	6.841.344,75	99,51	3.582.355,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.966.000,00	5.966.000,00	0,00	0,00	0,00	5.966.000,00	0,00	0,00	0,00	5.966.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	35.300,00	35.300,00	3.197,76	33.358,80	0,49	1.941,20	3.197,76	33.358,80	0,49	1.941,20
Administração	35.300,00	35.300,00	3.197,76	33.358,80	0,49	1.941,20	3.197,76	33.358,80	0,49	1.941,20
Administração Geral	35.300,00	35.300,00	3.197,76	33.358,80	0,49	1.941,20	3.197,76	33.358,80	0,49	1.941,20
TOTAL (III) = (I + II)	16.425.000,00	16.425.000,00	1.586.895,41	6.874.703,55	100,00	9.550.296,45	1.586.895,41	6.874.703,55	100,00	9.550.296,45

FONTE:

JAGUARIAÍVA, 24/09/2020

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do Instituto.

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Contador - CRC PR 026231

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de JAGUARIAÍVA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020
Entidade: INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAÍVA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Maio/2020	Jun/2020	Jul/2020	Agosto/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	888.121,99	572.900,95	1.214.272,94	1.333.502,22	942.757,56	1.561.870,96	683.679,41	604.320,27	605.849,72	361.684,46	993.888,93	646.619,88	10.409.469,29	12.812.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	888.121,99	572.900,95	1.099.485,01	1.064.169,57	942.757,56	844.075,87	683.679,41	604.320,27	605.849,72	361.684,46	993.888,93	646.619,88	9.277.553,62	12.812.000,00
Recursos Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do F.F.M.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.T.R.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	144.787,93	269.332,65	0,00	717.795,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.131.915,67	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	888.121,99	572.900,95	1.214.272,94	1.333.502,22	942.757,56	1.561.870,96	683.679,41	604.320,27	605.849,72	361.684,46	993.888,93	646.619,88	10.409.469,29	12.812.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EMPENHAMENTO (V) = (III - IV)	888.121,99	572.900,95	1.214.272,94	1.333.502,22	942.757,56	1.561.870,96	683.679,41	604.320,27	605.849,72	361.684,46	993.888,93	646.619,88	10.409.469,29	12.812.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VI) = (V - VI)	888.121,99	572.900,95	1.214.272,94	1.333.502,22	942.757,56	1.561.870,96	683.679,41	604.320,27	605.849,72	361.684,46	993.888,93	646.619,88	10.409.469,29	12.812.000,00

FONTE:

JAGUARIAÍVA, 24/09/2020

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do Instituto.

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Contador - CRC PR 026231

Município de JAGUARIAÍVA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAÍVA

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2019 (A)	Em 30 Jun 2020 (B)	Em 31 Ago 2020 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	816.678,15	6.554,32	4.672,09
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00

<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Ago 2020 (Vlc - Vla)
VALOR	0,00	0,00

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

JAGUARIAÍVA, 24/09/2020

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do Instituto.

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Contador - CRC PR 026231

Município de JAGUARIAÍVA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		Até o Bimestre/2020	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS(a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	16.425.000,00	9.006.867,67	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	
I.P.T.U.	0,00	0,00	
I.S.S.	0,00	0,00	
I.T.B.I.	0,00	0,00	
I.R.R.F.	0,00	0,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	
Contribuições	12.812.000,00	5.682.876,10	
Receita Patrimonial	3.613.000,00	1.351.664,22	
Aplicações Financeiras(II)	3.613.000,00	1.351.664,22	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	0,00	0,00	
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	1.972.327,35	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	0,00	1.972.327,35	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	12.812.000,00	7.655.203,45	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00	
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	0,00	0,00	
Convênios	0,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	12.812.000,00	7.655.203,45	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	9.857.700,00	6.361.344,75	6.361.344,75	6.361.344,75	812.006,06	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.540.500,00	6.231.796,41	6.231.796,41	6.231.796,41	812.006,06	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	317.200,00	129.548,34	129.548,34	129.548,34	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	317.200,00	129.548,34	129.548,34	129.548,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	9.857.700,00	6.361.344,75	6.361.344,75	6.361.344,75	812.006,06	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	566.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	566.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	566.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.966.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	16.389.700,00	6.841.344,75	6.841.344,75	6.841.344,75	812.006,06	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	1.852,64
---	-----------------

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.852,64

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31 Dez 2019(a)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	42.804.938,49
Disponibilidade de Caixa	42.804.938,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	42.804.938,49
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-42.804.938,49
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.308.145,45



AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.308.145,45
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.308.145,45
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Município de JAGUARIAÍVA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAÍVA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

ANEXO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1.000
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	6.606,01	812.006,06	812.006,06	-	6.606,01	-	-	-	-	-	-	6.606,01	
EXECUTIVO	6.606,01	812.006,06	812.006,06	0,00	6.606,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.606,01	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6.606,01	812.006,06	812.006,06	0,00	6.606,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.606,01	
GESTÃO ADMINISTRATIVA	6.606,01	812.006,06	812.006,06	0,00	6.606,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.606,01	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.076,21	-	-	-	1.076,21	-	-	-	-	-	-	1.076,21	
EXECUTIVO	1.076,21	0,00	0,00	0,00	1.076,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.076,21	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.076,21	0,00	0,00	0,00	1.076,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.076,21	
GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.076,21	0,00	0,00	0,00	1.076,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.076,21	
TOTAL (III) = (I + II):	7.682,22	812.006,06	812.006,06	0,00	7.682,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.682,22	

FONTE:

JAGUARIAÍVA, 24/09/2020

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do Instituto.

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Contador - CRC PR 026231

Município de JAGUARIAÍVA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAÍVA

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
----------	----------------------------	----------------------------	--------------------------------------

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	0,00	0,00	0,00
--	-------------	-------------	-------------

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
----------	---------------------------	----------------------------	----------------------------------

DESPESAS DE CAPITAL	566.000,00	480.000,00	86.000,00
Investimentos	566.000,00	480.000,00	86.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	566.000,00	480.000,00	86.000,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	566.000,00	480.000,00	86.000,00

FONTE:

JAGUARIAÍVA, 24/09/2020

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do Instituto.

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Contador - CRC PR 026231

Município de JAGUARIAÍVA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2019	9.637.622,92	6.857.355,59	2.780.267,33	64.885.513,59
2020	10.409.425,41	7.290.618,11	3.118.807,30	68.004.320,89
2021	11.206.170,82	7.597.154,48	3.609.016,34	71.613.337,23
2022	12.029.654,03	7.893.558,37	4.136.095,66	75.749.432,89
2023	12.877.907,63	8.157.217,18	4.720.690,45	80.470.123,34
2024	13.719.538,02	8.915.814,64	4.803.723,38	85.273.846,72
2025	14.548.143,31	9.907.784,07	4.640.359,24	89.914.205,96
2026	15.377.556,69	10.686.975,39	4.690.581,30	94.604.787,26
2027	16.219.974,68	11.357.973,57	4.862.001,11	99.466.788,37
2028	17.074.563,62	11.910.352,38	5.164.211,24	104.630.999,61
2029	17.925.767,82	12.676.895,58	5.248.872,24	109.879.871,85
2030	18.785.888,66	13.150.573,47	5.635.315,19	115.515.187,04
2031	19.676.472,06	13.625.102,60	6.051.369,46	121.566.556,50
2032	20.554.038,25	14.591.469,58	5.962.568,67	127.529.125,17
2033	21.474.673,65	14.543.491,17	6.931.182,48	134.460.307,65
2034	22.424.569,58	14.608.000,63	7.816.568,95	142.276.876,60
2035	23.406.052,02	14.911.653,55	8.494.398,47	150.771.275,07
2036	24.416.998,74	15.099.645,41	9.317.353,33	160.088.628,40
2037	25.478.567,61	15.090.333,47	10.388.234,14	170.476.862,54
2038	26.549.291,65	15.372.014,38	11.177.277,27	181.654.139,81
2039	27.656.818,22	16.571.337,52	11.085.480,70	192.739.620,51
2040	28.791.742,02	16.395.568,22	12.396.173,80	205.135.794,31
2041	29.959.420,06	16.877.701,25	13.081.718,81	218.217.513,12
2042	31.155.728,95	17.446.645,48	13.709.083,47	231.926.596,59
2043	32.413.670,83	17.286.674,63	15.126.996,20	247.053.592,79
2044	0,00	0,00	0,00	247.053.592,79
2045	0,00	0,00	0,00	247.053.592,79
2046	0,00	0,00	0,00	247.053.592,79
2047	0,00	0,00	0,00	247.053.592,79
2048	0,00	0,00	0,00	247.053.592,79
2049	0,00	0,00	0,00	247.053.592,79
2050	0,00	0,00	0,00	247.053.592,79
2051	0,00	0,00	0,00	247.053.592,79
2052	0,00	0,00	0,00	247.053.592,79
2053	0,00	0,00	0,00	247.053.592,79
2054	0,00	0,00	0,00	247.053.592,79
2055	0,00	0,00	0,00	247.053.592,79
2056	0,00	0,00	0,00	247.053.592,79
2057	0,00	0,00	0,00	247.053.592,79
2058	0,00	0,00	0,00	247.053.592,79
2059	0,00	0,00	0,00	247.053.592,79
2060	0,00	0,00	0,00	247.053.592,79
2061	0,00	0,00	0,00	247.053.592,79
2062	0,00	0,00	0,00	247.053.592,79
2063	0,00	0,00	0,00	247.053.592,79
2064	0,00	0,00	0,00	247.053.592,79
2065	0,00	0,00	0,00	247.053.592,79
2066	0,00	0,00	0,00	247.053.592,79
2067	0,00	0,00	0,00	247.053.592,79
2068	0,00	0,00	0,00	247.053.592,79
2069	0,00	0,00	0,00	247.053.592,79
2070	0,00	0,00	0,00	247.053.592,79
2071	0,00	0,00	0,00	247.053.592,79
2072	0,00	0,00	0,00	247.053.592,79
2073	0,00	0,00	0,00	247.053.592,79
2074	0,00	0,00	0,00	247.053.592,79
2075	0,00	0,00	0,00	247.053.592,79
2076	0,00	0,00	0,00	247.053.592,79



2077	0,00	0,00	0,00	247.053.592,79
2078	0,00	0,00	0,00	247.053.592,79
2079	0,00	0,00	0,00	247.053.592,79
2080	0,00	0,00	0,00	247.053.592,79
2081	0,00	0,00	0,00	247.053.592,79
2082	0,00	0,00	0,00	247.053.592,79
2083	0,00	0,00	0,00	247.053.592,79
2084	0,00	0,00	0,00	247.053.592,79
2085	0,00	0,00	0,00	247.053.592,79
2086	0,00	0,00	0,00	247.053.592,79
2087	0,00	0,00	0,00	247.053.592,79
2088	0,00	0,00	0,00	247.053.592,79
2089	0,00	0,00	0,00	247.053.592,79
2090	0,00	0,00	0,00	247.053.592,79
2091	0,00	0,00	0,00	247.053.592,79
2092	0,00	0,00	0,00	247.053.592,79
2093	0,00	0,00	0,00	247.053.592,79
2094	0,00	0,00	0,00	247.053.592,79

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

JAGUARIAÍVA, 24/09/2020

VALDEMIR FERREIRA

Presidente do Instituto.

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA

Contador - CRC PR 026231

Município de JAGUARIAÍVA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAÍVA

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2019 (i)	Em 2020 (j) = (Ib - (II f + II g))	SALDO ATUAL (k) = (III + II j)
Valor(III)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Município de JAGUARIAÍVA - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAÍVA

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		16.425.000,00	
Previsão Atualizada		16.425.000,00	
Receitas Realizadas		9.006.867,67	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
DESPESAS			
Dotação Inicial		16.425.000,00	
Créditos Adicionais		0,00	
Dotação Atualizada		16.425.000,00	
Despesas Empenhadas		6.874.703,55	
Despesas Liquidadas		6.874.703,55	
Despesas pagas		6.874.703,55	
Superavit Orçamentário		2.132.164,12	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		6.874.703,55	
Despesas Liquidadas		6.874.703,55	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		10.409.469,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		10.409.469,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		10.409.469,29	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)
Resultado Nominal		0,00	1.852,64
Resultado Primário		0,00	1.852,64
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	819.688,28	0,00	812.006,06
EXECUTIVO	819.688,28	0,00	812.006,06
TOTAL:	819.688,28	0,00	812.006,06
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
			% Mínimo a Aplicar no Exercício
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		0,00	25%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	
Despesa de Capital Líquida			480.000,00	86.000,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2020	2030	2040	2055
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	10.409.425,41	18.785.888,66	28.791.742,02	0,00
Despesas Previdenciárias	7.290.618,11	13.150.573,47	16.395.568,22	0,00
Resultado Previdenciário	3.118.807,30	5.635.315,19	12.396.173,80	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



Município de Jaguariaíva - PR
SERVIÇO AUTÔNOMO MUN. ÁGUA E ESGOTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.123.882,00	8.123.882,00	1.452.884,77	17,88	5.834.789,02	71,82	2.289.092,98
RECEITAS CORRENTES	8.113.882,00	8.113.882,00	1.452.884,77	17,91	5.834.789,02	71,91	2.279.092,98
RECEITA PATRIMONIAL	47.450,00	47.450,00	4.664,25	9,83	23.151,81	48,79	24.298,19
VALORES MOBILIÁRIOS	47.450,00	47.450,00	4.664,25	9,83	23.151,81	48,79	24.298,19
RECEITA DE SERVIÇOS	8.013.432,00	8.013.432,00	1.446.018,45	18,04	5.801.138,55	72,39	2.212.293,45
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	7.761.432,00	7.761.432,00	1.393.584,44	17,96	5.585.368,95	71,96	2.176.063,05
OUTROS SERVIÇOS	252.000,00	252.000,00	52.434,01	20,81	215.769,60	85,62	36.230,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53.000,00	53.000,00	2.202,07	4,15	10.498,66	19,81	42.501,34
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	577,68	5,25	10.422,32
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	42.000,00	42.000,00	2.202,07	5,24	9.920,98	23,62	32.079,02
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.123.882,00	8.123.882,00	1.452.884,77	17,88	5.834.789,02	71,82	2.289.092,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	8.123.882,00	8.123.882,00	1.452.884,77	17,88	5.834.789,02	71,82	2.289.092,98
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	8.123.882,00	8.123.882,00	1.452.884,77	17,88	5.834.789,02	71,82	2.289.092,98
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	884.312,24	—	—	884.312,24	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	884.312,24	—	—	884.312,24	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.337.262,00	8.221.574,24	968.044,06	5.540.301,70	2.681.272,54	1.236.554,29	4.789.839,37	3.431.734,87	4.725.269,43
DESPESAS CORRENTES	7.136.023,18	7.820.335,42	880.400,16	5.297.901,77	2.522.433,65	1.155.910,39	4.554.439,44	3.265.895,98	4.489.869,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.818.080,00	4.818.080,00	562.329,00	2.498.327,36	2.319.752,64	562.329,00	2.498.327,36	2.319.752,64	2.498.327,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.317.943,18	3.002.255,42	318.071,16	2.799.574,41	202.681,01	593.581,39	2.056.112,08	946.143,34	1.991.542,14
DESPESAS DE CAPITAL	120.000,00	320.000,00	87.643,90	242.399,93	77.600,07	80.643,90	235.399,93	84.600,07	235.399,93
INVESTIMENTOS	120.000,00	320.000,00	87.643,90	242.399,93	77.600,07	80.643,90	235.399,93	84.600,07	235.399,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	81.238,82	81.238,82	0,00	0,00	81.238,82	0,00	0,00	81.238,82	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	81.238,82	81.238,82	0,00	0,00	81.238,82	0,00	0,00	81.238,82	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	786.620,00	786.620,00	48.731,62	350.056,13	436.563,87	54.678,51	332.584,83	454.035,17	293.416,11
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	8.123.882,00	9.008.194,24	1.016.775,68	5.890.357,83	3.117.836,41	1.291.232,80	5.122.424,20	3.885.770,04	5.018.685,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	8.123.882,00	9.008.194,24	1.016.775,68	5.890.357,83	3.117.836,41	1.291.232,80	5.122.424,20	3.885.770,04	5.018.685,54
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	712.364,82	—	816.103,48
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	8.123.882,00	9.008.194,24	1.016.775,68	5.890.357,83	—	1.291.232,80	5.834.789,02	—	5.834.789,02
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
Despesas Intra-Orçamentárias	786.620,00	786.620,00	48.731,62	350.056,13	436.563,87	54.678,51	332.584,83	454.035,17	293.416,11
DESPESAS CORRENTES	666.620,00	666.620,00	48.731,62	232.549,97	434.070,03	54.678,51	215.078,67	451.541,33	215.078,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.016.023,18	7.900.335,42	5.432.301,70	92,22	2.468.033,72	1.221.598,92	4.738.354,86	92,50	3.157.980,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	346.620,00	346.620,00	48.731,62	192.549,97	154.070,03	48.731,62	192.549,97	154.070,03	192.549,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	5.946,89	22.528,70	17.471,30	22.528,70
DESPESAS DE CAPITAL	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	120.000,00	120.000,00	0,00	117.506,16	2.493,84	0,00	117.506,16	2.493,84	78.337,44
	120.000,00	120.000,00	0,00	117.506,16	2.493,84	0,00	117.506,16	2.493,84	78.337,44

FONTE:

Jaguaraiá, 24/09/2020

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
CONTADOR - CRC-PR 042986/O-3

DJALMA CAMARGO NETO
PRESIDENTE



Município de Jaguaraiá - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO MUN. ÁGUA E ESGOTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.337.262,00	8.221.574,24	968.044,06	5.540.301,70	94,06	2.681.272,54	1.236.554,29	4.789.839,37	93,51	3.431.734,87
Saneamento	7.016.023,18	7.900.335,42	968.044,06	5.432.301,70	92,22	2.468.033,72	1.221.598,92	4.738.354,86	92,50	3.157.980,56
Administração Geral	7.012.023,18	7.896.335,42	968.044,06	5.432.301,70	92,22	2.464.033,72	1.221.598,92	4.738.354,86	92,50	3.157.980,56
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Urbano	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Encargos Especiais	240.000,00	240.000,00	0,00	108.000,00	1,83	132.000,00	14.955,37	51.484,51	1,01	188.515,49
Outros Encargos Especiais	240.000,00	240.000,00	0,00	108.000,00	1,83	132.000,00	14.955,37	51.484,51	1,01	188.515,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	81.238,82	81.238,82	0,00	0,00	0,00	81.238,82	0,00	0,00	0,00	81.238,82
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	786.620,00	786.620,00	48.731,62	350.056,13	5,94	436.563,87	54.678,51	332.584,83	6,49	454.035,17
Saneamento	346.620,00	346.620,00	48.731,62	192.549,97	3,27	154.070,03	48.731,62	192.549,97	3,76	154.070,03
Administração Geral	346.620,00	346.620,00	48.731,62	192.549,97	3,27	154.070,03	48.731,62	192.549,97	3,76	154.070,03
Encargos Especiais	440.000,00	440.000,00	0,00	157.506,16	2,67	282.493,84	5.946,89	140.034,86	2,73	299.965,14
Outros Encargos Especiais	440.000,00	440.000,00	0,00	157.506,16	2,67	282.493,84	5.946,89	140.034,86	2,73	299.965,14
TOTAL (III) = (I + II)	8.123.882,00	9.008.194,24	1.016.775,68	5.890.357,83	100,00	3.117.836,41	1.291.232,80	5.122.424,20	100,00	3.885.770,04

FONTE:

Jaguaraiá, 24/09/2020

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
CONTADOR - CRC-PR 042986/O-3

DJALMA CAMARGO NETO
PRESIDENTE

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.



Município de Jaguariá - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020
Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO MUN. ÁGUA E ESGOTO

PRÉO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	TOTAL (ULT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	686.816,78	724.170,09	751.412,38	761.385,70	745.389,24	710.439,20	737.702,31	694.816,12	764.568,21	728.989,17	766.548,13	686.336,64	8.758.573,97	8.112.882,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.897,36	4.743,16	3.414,20	3.728,89	3.947,57	3.358,79	2.851,66	1.710,23	3.242,87	3.376,44	3.102,34	1.561,91	38.935,42	46.450,00
Remanejamentos de Aplicação Financeira	3.897,36	4.743,16	3.414,20	3.728,89	3.947,57	3.358,79	2.851,66	1.710,23	3.242,87	3.376,44	3.102,34	1.561,91	38.935,42	46.450,00
Receita de Serviços	681.346,78	717.246,61	746.136,48	756.900,69	740.079,59	705.620,31	733.582,38	692.581,77	759.587,36	723.668,69	762.582,55	683.435,89	8.702.769,11	8.013.432,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do F.P.M.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.572,64	2.180,32	1.861,70	756,12	1.362,08	1.460,10	1.268,27	524,12	1.737,98	1.944,04	863,23	1.338,84	16.869,44	53.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	686.816,78	724.170,09	751.412,38	761.385,70	745.389,24	710.439,20	737.702,31	694.816,12	764.568,21	728.989,17	766.548,13	686.336,64	8.758.573,97	8.112.882,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV):	686.816,78	724.170,09	751.412,38	761.385,70	745.389,24	710.439,20	737.702,31	694.816,12	764.568,21	728.989,17	766.548,13	686.336,64	8.758.573,97	8.112.882,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI):	686.816,78	724.170,09	751.412,38	761.385,70	745.389,24	710.439,20	737.702,31	694.816,12	764.568,21	728.989,17	766.548,13	686.336,64	8.758.573,97	8.112.882,00

FONTE:

Jaguariá, 24/09/2020

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
CONTADOR - CRC-PR 042986/O-3

DJALMA CAMARGO NETO
PRESIDENTE



Município de Jaguariá - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO MUN. ÁGUA E ESGOTO

PRÉO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2019 (A)	Em 30 Jun 2020 (B)	Em 31 Ago 2020 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.262.333,96	1.203.580,88	1.183.996,52
DEDUÇÕES (II)	1.089.769,19	1.521.426,19	1.677.715,92
Disponibilidade de Caixa	1.089.769,19	1.521.426,19	1.677.715,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.193.896,04	1.690.846,46	1.781.454,59
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	104.126,85	169.420,27	103.738,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	172.564,77	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	874.569,72	827.508,00	811.820,76
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-702.004,95	-827.508,00	-811.820,76

<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Ago 2020 (Vlc - Vla)
VALOR	15.687,24	-109.815,81

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

Jaguariá, 24/09/2020

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
CONTADOR - CRC-PR 042986/O-3

DJALMA CAMARGO NETO
PRESIDENTE



Município de Jaguariaíva - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	8.113.882,00	5.834.789,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	47.450,00	23.151,81
Aplicações Financeiras(II)	46.450,00	23.151,81
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	8.066.432,00	5.811.637,21
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.066.432,00	5.811.637,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	8.067.432,00	5.811.637,21
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.000,00	0,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	8.077.432,00	5.811.637,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	7.820.335,42	5.337.901,77	4.576.968,14	4.512.398,20	100.552,53	118.952,25	118.952,25
Pessoal e Encargos Sociais	4.818.080,00	2.498.327,36	2.498.327,36	2.498.327,36	16.158,74	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	40.000,00	22.528,70	22.528,70	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.002.255,42	2.799.574,41	2.056.112,08	1.991.542,14	84.393,79	118.952,25	118.952,25
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	3.002.255,42	2.799.574,41	2.056.112,08	1.991.542,14	84.393,79	118.952,25	118.952,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	7.820.335,42	5.297.901,77	4.554.439,44	4.489.869,50	100.552,53	118.952,25	118.952,25
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	320.000,00	359.906,09	352.906,09	313.737,37	0,00	0,00	0,00
Investimentos	320.000,00	242.399,93	235.399,93	235.399,93	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	117.506,16	117.506,16	78.337,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	320.000,00	242.399,93	235.399,93	235.399,93	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	81.238,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	8.221.574,24	5.540.301,70	4.789.839,37	4.725.269,43	100.552,53	118.952,25	118.952,25

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	866.863,00
---	-------------------

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	866.863,00

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2019(a)	Até o Bimestre/2020(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.262.333,96	1.183.996,52
DEDUÇÕES (XXIX)	1.089.769,19	1.677.715,92
Disponibilidade de Caixa	1.089.769,19	1.677.715,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.193.896,04	1.781.454,59
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	104.126,85	103.738,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	172.564,77	-493.719,40
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	666.284,17	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	388,18
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	665.895,99

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	665.895,99
---	-------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	884.312,24
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	884.312,24
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Jaguariá, 24/09/2020

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
CONTADOR - CRC-PR 042986/O-3

DJALMA CAMARGO NETO
PRESIDENTE



Município de Jaguariá - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO MUN. ÁGUA E ESGOTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L = (e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	100.552,54	100.552,53	-	0,01	-	127.836,78	118.952,25	118.952,25	-	8.884,53	8.884,54
EXECUTIVO	0,00	100.552,54	100.552,53	0,00	0,01	0,00	127.836,78	118.952,25	118.952,25	0,00	8.884,53	8.884,54
SERVIÇO AUTÔNOMO MUN. ÁGUA E ESGOTO	0,00	100.552,54	100.552,53	0,00	0,01	0,00	127.836,78	118.952,25	118.952,25	0,00	8.884,53	8.884,54
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESG	0,00	100.552,54	100.552,53	0,00	0,01	0,00	127.836,78	118.952,25	118.952,25	0,00	8.884,53	8.884,54
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	3.574,31	3.574,31	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	3.574,31	3.574,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO AUTÔNOMO MUN. ÁGUA E ESGOTO	0,00	3.574,31	3.574,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESG	0,00	3.574,31	3.574,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	104.126,85	104.126,84	0,00	0,01	0,00	127.836,78	118.952,25	118.952,25	0,00	8.884,53	8.884,54

FONTE:

Jaguariá, 24/09/2020

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
CONTADOR - CRC-PR 042986/O-3

DJALMA CAMARGO NETO
PRESIDENTE



Município de Jaguaraiá - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO MUN. ÁGUA E ESGOTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	440.000,00	359.906,09	80.093,91
Investimentos	320.000,00	242.399,93	77.600,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	120.000,00	117.506,16	2.493,84
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	440.000,00	359.906,09	80.093,91
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	440.000,00	359.906,09	80.093,91

FONTE:

Jaguaraiá, 24/09/2020

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
CONTADOR - CRC-PR 042986/O-3

DJALMA CAMARGO NETO
PRESIDENTE



Município de Jaguaraiá - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO MUN. ÁGUA E ESGOTO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	10.000,00	0,00					10.000,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	10.000,00	0,00					10.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2019 (i)	Em 2020 (j) = (Ib - (IIe + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00					0,00

FONTE:

Jaguaraiá, 24/09/2020

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
CONTADOR - CRC-PR 042986/O-3

DJALMA CAMARGO NETO
PRESIDENTE



Município de Jaguariá - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
-----------------	-----------------------	-----------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

NADA A DECLARAR

FONTE:

Jaguariá, 24/09/2020

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
CONTADOR - CRC-PR 042986/O-3

DJALMA CAMARGO NETO
PRESIDENTE



Município de Jaguariá - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO MUN. ÁGUA E ESGOTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	8.123.882,00
Previsão Atualizada	8.123.882,00
Receitas Realizadas	5.834.789,02
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	884.312,24
DESPESAS	
Dotação Inicial	8.123.882,00
Créditos Adicionais	884.312,24
Dotação Atualizada	9.008.194,24
Despesas Empenhadas	5.890.357,83
Despesas Liquidadas	5.122.424,20
Despesas pagas	5.018.685,54
Superavit Orçamentário	712.364,82
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.890.357,83
Despesas Liquidadas	5.122.424,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	8.758.573,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	8.758.573,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	8.758.573,97



RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	866.863,00	0,00
Resultado Primário		0,00	866.863,00	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	127.836,78	0,00	118.952,25	8.884,53
EXECUTIVO	127.836,78	0,00	118.952,25	8.884,53
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	104.126,85	0,00	104.126,84	0,01
EXECUTIVO	104.126,85	0,00	104.126,84	0,01
TOTAL:	231.963,63	0,00	223.079,09	8.884,54
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	
Despesa de Capital Líquida			352.906,09	87.093,91
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2020	2030	2040	2055
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	10.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Jaguariá, 24/09/2020

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
CONTADOR - CRC-PR 042986/O-3DJALMA CAMARGO NETO
PRESIDENTE



SMIH

PORTARIA N.º 12/2020

O Senhor **Sergio Cruz**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **Julianna Pedrosa Mendes**, ocupante de cargo comissionado – Diretora do Departamento de Projetos CAU A 67.970-4 - PR para fiscalizar a obra de **Contratação de empresa habilitada à elaboração de projetos complementares estruturais**

(incluindo fundações); projeto elétrico, hidrossanitário, de climatização e gases medicinais para futura execução de adequações a serem realizadas no Hospital Municipal Carolina Lupion, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, em 23 de setembro de 2020.

Eng. Sergio Cruz
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação



SAMAE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2020

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
- 2) Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) MOTOCICLETAS MÍNIMO DE 150 CILINDRADA. Descritos no Edital e anexos
- 3) Data e Horário: 14/10/2020 às 09:00 horas
- 4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguaraiá, Paraná.
- 5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho 140, no Município de Jaguaraiá PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguaraiá, 30 de Setembro de 2020.

Nei Aparecido Camilo
Pregoeiro do SAMAE



CÂMARA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ - PR CONSOLIDADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2019 - AGOSTO/2020

Página: 1 / 1
Data de emissão: 21/09/2020
Exercício de 2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS														
	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.695.802,43	3.698.617,33	3.889.523,39	3.042.309,30	6.328.712,15	3.753.541,43	3.975.060,31	3.917.590,63	3.541.758,56	3.944.210,80	5.350.525,31	4.072.189,96	49.209.841,62	0,00	
Pessoal Ativo	3.693.225,68	3.690.015,25	3.889.520,82	3.042.309,30	6.328.288,82	3.753.541,43	3.847.526,91	3.790.792,80	3.541.758,56	3.816.952,00	5.113.301,58	4.072.189,96	48.579.423,13	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.693.225,68	3.690.015,25	3.889.520,82	3.042.309,30	6.328.288,82	3.753.541,43	3.847.526,91	3.790.792,80	3.541.758,56	3.816.952,00	5.113.301,58	4.072.189,96	48.579.423,13	0,00	
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	2.576,75	8.602,08	2,57	0,00	423,33	0,00	127.533,40	126.797,83	0,00	127.258,80	237.223,73	0,00	630.418,49	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	212.858,47	12.883,36	96.814,39	99.476,34	184.314,77	17.337,00	166.462,76	153.087,46	151.823,69	2.461,17	314,82	1.823,69	1.099.657,92	20,26	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	212.858,47	12.883,36	96.814,39	99.476,34	184.314,77	17.337,00	166.462,76	153.087,46	151.823,69	2.461,17	314,82	1.823,69	1.099.657,92	20,26	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.482.943,96	3.685.733,97	3.792.709,00	2.942.832,96	6.144.397,38	3.736.204,43	3.808.597,55	3.764.503,17	3.389.934,87	3.941.749,63	5.350.210,49	4.070.366,29	48.110.183,70	20,26	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL															
VALOR														% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														101.963.084,47	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)														0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)														101.963.084,47	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)														48.110.203,96	47,18%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														61.177.850,68	60%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														58.118.958,15	57%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)														55.060.065,61	54%